

Combate à Exclusão, à
Pobreza e à Desigualdade

1.

**COMBATE À EXCLUSÃO, À
POBREZA E À DESIGUALDADE**

INTRODUÇÃO

Em 2002, 75,9 milhões de brasileiros viviam em situação de pobreza – com meio salário mínimo *per capita* – e, dentre eles, 36,4 milhões com menos de um quarto de salário mínimo, na condição de extrema pobreza. Os 10% mais ricos se apropriavam de 50% do total da renda e os 50% mais pobres possuíam cerca de 10% da renda. A parcela 1% mais rica da população detinha renda superior à apropriada por metade de toda a população brasileira¹.

Apesar de estar entre as dez maiores economias mundiais, o País era uma das quatro nações com pior distribuição de renda (o coeficiente de Gini era de 0,589 em 2002, o terceiro mais alto entre 110 países listados pelo Banco Mundial).

O País convivia com grandes contingentes populacionais sem condições de acesso a bens e serviços, fragilidade de estratégias de combate à fome e à pobreza e uma agenda social fragmentada.

A partir de 2003, o Governo Federal começou a dar ênfase ao desenvolvimento social articulado com a retomada do desenvolvimento econômico na condução das políticas públicas. O Governo, então, assumiu compromisso de construir um novo contrato social com prioridade de erradicar a fome; reduzir a pobreza e a desigualdade social; promover a melhoria das condições de vida dos brasileiros; crescer com distribuição de renda; garantir acesso aos direitos sociais; ampliar o mercado de bens de consumo de massa e aumentar investimentos públicos.

Os grandes desafios assumidos pelo Governo Federal em 2002 e 2006 vinculam-se diretamente ao compromisso de romper com o padrão de desenvolvimento excludente e construir um modelo de desenvolvimento com redução da pobreza e da fome, e ampliação da inclusão e justiça social.

Em janeiro de 2003, o presidente da República destaca em seu discurso de posse o compromisso com o combate à fome e à pobreza:

“Se ao final do meu mandato, cada brasileiro puder se alimentar três vezes ao dia, terei realizado a missão da minha vida”.

Inicia-se a construção de uma nova agenda social para atacar o problema da fome no País com a criação do Programa Fome Zero, envolvendo um conjunto de ações emergenciais e estruturantes que intensifica o enfrentamento da pobreza e a ampliação do acesso a direitos fundamentais como saúde, educação, assistência social e alimentação saudável e adequada às famílias mais pobres e vulneráveis. Princípios como a transversalidade e intersetorialidade são adotados nas ações que compõem o Fome Zero.

Nesse processo, um grande desafio foi a construção de um programa de transferência de renda condicionada, dirigido às famílias pobres e extremamente pobres do Brasil. O Bolsa Família unificou os programas de transferência de renda condicionada existentes, integrando o público-alvo, os critérios de elegibilidade e a estrutura de gestão. Sua execução envolve, além da transferência de renda, ações articuladas de educação, saúde e proteção social.

O Fome Zero previa também a construção de parcerias, com apoio às experiências e aos programas criados por iniciativa dos governos estaduais, municipais e da sociedade civil organizada para combater a fome, por meio de restaurantes populares, bancos de alimentos, modernização do abastecimento, incentivo à agricultura urbana e apoio ao autoconsumo alimentar.

Outro desafio era o aperfeiçoamento do Cadastro Único dos Programas Sociais, criado em 2001. Dentre as prioridades, figuravam a busca pela ampliação e gestão da base de dados e pela qualificação das informações sobre a situação socioeconômica das famílias pobres. A partir 2004-2005, iniciou-se o processo de modernização do Cadastro, viabilizando a efetiva gestão compartilhada com estados e municípios.

Para cumprir o desafio da construção de uma nova geração de políticas públicas de inclusão social, foi fundamental o fortalecimento da rede de proteção e promoção social mediante a criação e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (Suas), da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar (Sisan).

Destaca-se ainda a construção de programas e ações de qualificação e inserção profissional que apontem para a criação de oportunidades visando à inclusão produtiva dos mais pobres.

A meta de eliminar a exclusão elétrica foi priorizada com o Programa Luz para Todos, planejado com o desafio de universalizar o acesso à energia elétrica, contribuindo para reduzir a desigualdade no Brasil.

Essas foram as bases para a constituição de uma rede de proteção e promoção social com oferta de benefícios e serviços de qualidade, centralidade na família e convergência de ações no território. A perspectiva era de enfrentamento e interrupção da tendência histórica de crescimento das desigualdades, de diminuição da pobreza e de erradicação da fome com melhor distribuição de renda.

1. Fonte: Pnad/IBGE. Elaboração: Ipea, 2003.

O QUE FOI FEITO

A) REDUÇÃO DA POBREZA E ENFRENTAMENTO DA FOME

A constituição de grandes e complexas estruturas intersetoriais de intervenção do Estado para a garantia de direitos sociais possibilitou o alcance de resultados positivos de forma acelerada e em larga escala.

A questão da fome foi efetivamente equacionada por meio de programas e ações como o Fome Zero, que promoveu a inclusão social das famílias pobres brasileiras garantindo acesso à transferência de renda, à educação, à saúde, à alimentação e a ações de geração de renda, com articulação, mobilização e controle social.

O Fome Zero alcançou os resultados projetados em torno da luta pela dignidade humana, demonstrando que é possível garantir o acesso à alimentação adequada por meio de ações simples, mas articuladas em um projeto de nação e com status de política pública. Essa estratégia significou uma iniciativa vigorosa do Estado para corrigir os desequilíbrios sociais e regionais e garantir direitos sociais básicos.

O Bolsa Família, que atinge hoje 12,7 milhões de famílias pobres e extremamente pobres, está presente em todos os municípios brasileiros. O impacto produzido pelo Programa aponta que dentre as famílias beneficiadas, 93% das crianças e 82% dos adultos fazem três ou mais refeições diárias².

O Cadastro Único foi reformulado e ampliado, reunindo hoje na sua base de dados informações sobre 20,1 milhões de famílias pobres e extremamente pobres.

A rede de proteção e promoção social está consolidada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas) com serviços, programas e benefícios, como o Bolsa Família e o BPC, que foi fortalecido e ampliado e hoje atende 3,5 milhões de idosos e pessoas com deficiência. Destaca-se também a construção dos Cras e Creas.

Na estruturação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), ressaltam-se ações como o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, a construção de cisternas para captação de água de chuva para consumo humano e a constituição de uma rede de equipamentos públicos de alimentação e nutrição – restaurantes populares, bancos de alimentos e cozinhas comunitárias. Essas ações contribuíram efetivamente para garantir regularidade e qualidade de alimentação para as famílias pobres brasileiras.

O Programa Luz para Todos garantiu o acesso à energia elétrica para mais de 2,5 milhões de famílias rurais³, beneficiando cerca de 12,4 milhões de pessoas em todo o País, dentre as quais 103 mil quilombolas, 117 mil indígenas e mais de 1 milhão de assentados da reforma agrária, minorias sociais que sempre estiveram à margem das políticas públicas

A agenda social ampliou direitos de cidadania, com integração decisiva dos órgãos executores de políticas nas esferas federal, estadual, municipal e distrital e com articulação entre governo e sociedade civil. Comprovou também que o desenvolvimento, com distribuição de renda e sustentabilidade, rompe a falsa dicotomia entre o social e o econômico. As políticas sociais demonstraram a efetiva possibilidade de dinamização das economias locais, com significativo impacto no fortalecimento do mercado interno, por exemplo.

O Brasil é referência mundial no combate à fome e à pobreza, pois soube aliar desenvolvimento econômico com desenvolvimento social, consolidando-se no cenário internacional não mais como a nação mais desigual e injusta, mas como um país que teve a capacidade de reorientar a ação estatal na direção dos pobres.

2. Pesquisa realizada pelo Núcleo de Pesquisas, Informações e Políticas Públicas da Universidade Federal Fluminense (Datauff), em 2006.

3. Dados populacionais do Censo 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

O Programa Bolsa Família (PBF)

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda com condicionalidades que garante benefícios financeiros a 12,7 milhões de famílias pobres, com renda mensal por pessoa de até R\$ 140,00. A depender da renda familiar, do número e da idade dos filhos, o valor do benefício recebido pela família pode variar entre R\$ 22,00 e R\$ 200,00.

Possui três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Principal programa na área social, o Bolsa Família está presente em todo o território nacional, garante o acesso à renda pelas famílias pobres de forma a contribuir de maneira decisiva na redução da pobreza e da desigualdade.

Objetivos

- Promover a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias.
- Incentivar a demanda e a oferta de serviços de saúde, educação e assistência social.
- Criar oportunidades de desenvolvimento para as famílias beneficiárias ao torná-las público prioritário de iniciativas de inclusão social e econômica.

Data de início

Outubro de 2003

Instrumento legal

- Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004

Participação e controle social

O Programa Bolsa Família (PBF) conta com instâncias de controle social (ICS), que permitem a participação da sociedade civil em seu planejamento, execução, avaliação, apoio à fiscalização e controle social. Os municípios que aderem formalmente ao Bolsa Família devem ter uma ICS. A função dessa instância é acompanhar todos os componentes do Programa, como a inclusão de famílias no Cadastro Único, a gestão de benefícios, o acompanhamento das condicionalidades, as atividades de fiscalização e o direcionamento das famílias beneficiárias a programas complementares.

Modelo de gestão

O Programa Bolsa Família é executado por meio de um modelo de gestão intersetorial, descentralizado e com controle social. A articulação entre os setores da educação, da saúde e da assistência social é obrigatória em um programa de transferência de renda com condicionalidades. O modelo de gestão descentralizada do PBF permite que União, estados, Distrito Federal e municípios compartilhem decisões sobre a operacionalização do Programa e do Cadastro Único, criando bases de colaboração para o combate à pobreza, à desigualdade e à exclusão social, conforme previsto na Constituição Federal.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) desenvolveu o Índice de Gestão Descentralizada (IGD), instrumento que mede a qualidade de gestão do Bolsa Família nos estados e municípios e orienta o repasse de recursos financeiros para aperfeiçoar a gestão do PBF e do Cadastro Único.

Com base no desempenho dos entes federados no IGD, o MDS faz o acompanhamento da gestão de municípios, estados e Distrito Federal. Alguns municípios têm sido selecionados para enviar informações e receber visitas de equipe técnica multidisciplinar, com acompanhamento da respectiva coordenação estadual do Programa. O objetivo é elaborar um amplo diagnóstico sobre a gestão e um plano de providências, que, se executadas, apoiam decisivamente o município no aperfeiçoamento da gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Entre 1998 e 2002, foram criados diversos programas federais de transferência de renda. Em 2002, havia sete programas desse tipo em funcionamento: o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação, o de Erradicação do Trabalho Infantil, o Bolsa Renda, o Agente Jovem de Desenvolvimento Local e Humano, o Bolsa Qualificação e o Auxílio Gás. Essa estratégia criava graves problemas, como a fragmentação institucional; a pulverização de recursos; a multiplicidade de bases de dados para seleção dos beneficiários; a

sobreposição de beneficiários; a debilidade de conexão dos programas com o sistema de proteção social não contributiva. Na prática, cada setor possuía o próprio programa de transferência de renda para atender a uma pequena parcela da população pobre do País de forma emergencial.

A criação do Programa Bolsa Família, em 2003, representa uma ruptura com o paradigma de proteção social vigente até então. O PBF unificou o público-alvo dos programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação (instituído em 2003). Unificou também os critérios de elegibilidade e a estrutura de gestão de diversos programas de transferência de renda, e se propôs a atender ao universo da população em condição de pobreza, algo sem precedentes na história da política social no Brasil.

Outro diferencial do PBF é o modelo de gestão intersetorial, descentralizado e com controle social. A execução do Programa envolve diretamente três importantes ministérios: do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e da Saúde, que trabalham em conjunto para viabilizar o acompanhamento da frequência escolar e do cumprimento da agenda de saúde básica pelas famílias beneficiárias.

O PBF também se distingue dos antigos programas federais de transferência de renda por reconhecer a importância da Federação brasileira. Além disso, foram criados instrumentos, como o Índice de Gestão Descentralizada estadual e municipal, por meio dos quais são transferidos recursos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para fortalecer a gestão local do Programa.

Finalmente, cabe destacar que o valor dos benefícios e o limite de renda familiar por pessoa para ingresso no Bolsa Família têm sido atualizados periodicamente para preservar o poder aquisitivo da população atendida e garantir o impacto do PBF sobre a pobreza e a desigualdade.

Resultados

A unificação dos programas de transferência de renda no Bolsa Família diminuiu os custos gerenciais do Governo Federal, melhorou a eficiência administrativa, reduziu as duplicidades de pagamentos, permitiu que os benefícios fossem mais bem distribuídos entre as famílias, conferiu maior eficiência aos critérios de elegibilidade dos beneficiários e elevou o valor médio do benefício pago. Ressalte-se que, desde outubro de 2003, quando foi criado o Bolsa Família, não houve novas concessões de benefícios dos programas remanescentes..

O Programa Bolsa Família beneficiava, em dezembro de 2003, 3,6 milhões de famílias e teve sua cobertura expandida ano a ano. No final de 2004, 6,6 milhões de famílias eram atendidas; em 2005, 8,7 milhões; em 2006, 11,0 milhões, número que se manteve em 2007 e foi levemente reduzido em 2008 (10,6 milhões). Em 2009, o Programa alcançou 12,4 milhões de famílias e encerrará o ano de 2010 com 12,9 milhões de famílias beneficiadas.

Os valores pagos em benefícios também aumentaram significativamente. Em 2004, primeiro ano completo do Programa, R\$ 3,8 bilhões foram gastos com o pagamento de benefícios. Em 2005, R\$ 5,7 bilhões; em 2006, R\$ 7,5 bilhões; em 2007, R\$ 9,0 bilhões; em 2008, 10,6 bilhões. Já em 2009, com a nova expansão, os recursos saltaram para R\$ 12,5 bilhões. Até agosto de 2010, foram destinados ao pagamento de benefícios R\$ 9,4 bilhões, valor que deve chegar a R\$ 13,5 bilhões até o final do ano, conforme tabela a seguir:

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM NÚMEROS

Ano	Número de famílias atendidas	Valores (R\$)
2003*	3.615.596	570.144.695,00
2004	6.571.839	3.791.785.038,00
2005	8.700.445	5.691.667.041,00
2006	10.965.810	7.524.661.322,00
2007	11.043.076	8.965.499.608,00
2008	10.557.996	10.606.500.193,00
2009	12.370.915	12.454.702.501,00
2010**	12.740.644	9.434.933.865,00

Fonte (2004-2010): Matriz de Informação Social.

*Dados de planilha de acompanhamento da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS).

**Os dados referem-se ao acumulado até agosto. A projeção de valores para 2010 é de R\$ 13,5 bilhões.

Entre novembro de 2006 e novembro de 2009, o número de crianças de seis a 15 anos com acompanhamento de frequência à escola saltou de 9,6 milhões para 14,0 milhões. O número de adolescentes entre 16 e 17 anos com acompanhamento escolar,

no mesmo período do ano, passou de 1,5 milhão em 2008 para 1,7 milhão, no final do ano seguinte. O acompanhamento das condicionalidades em saúde também teve grande progresso. No segundo semestre de 2005, 1,8 milhão de famílias tinham as condicionalidades acompanhadas. No segundo semestre de 2009, esse número chegou a 6,3 milhões de famílias.

Em 2006, foram transferidos aos municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), R\$ 161,4 milhões. Em 2007, foram 230,7 milhões; em 2008, R\$ 256,7 milhões; em 2009, R\$ 253,0 milhões; e em 2010, até o mês de maio, foram transferidos R\$ 121,8 milhões. Finalmente, ressalta-se que, em 2010, R\$ 2,8 milhões foram transferidos aos estados por meio do Índice de Gestão Descentralizada Estadual (IGD-E). Os recursos do IGD são investidos em atividades voltadas à melhoria da gestão do Programa Bolsa Família.

A cobertura dos serviços de proteção básica em todos os municípios brasileiros, somada à oferta dos benefícios monetários do Programa Bolsa Família compõe a integralidade da rede de proteção social. Alguns destaques conferem materialidade às mudanças referidas, como o notável crescimento do PBF, cujo número de famílias atendidas em 2003 foi de 3,6 milhões e a projeção para 2010 é de 12,9 milhões. A evolução do Programa no País é apresentada no mapa a seguir:

[Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br](http://www.balancodegoverno.presidencia.gov.br), tabelas relativas aos resultados deste item.

Condicionalidade Educação do Programa Bolsa Família

Com a criação do Programa Bolsa Família (PBF), em outubro de 2003, foi atribuído ao Ministério da Educação (MEC) o acompanhamento da frequência escolar e ao Ministério da Saúde (MS), o acompanhamento da agenda de saúde das famílias. O Bolsa Família, a exemplo do antigo Bolsa-Escola, manteve como um de seus fundamentos a condicionalidade da frequência escolar para crianças de 6 a 15 anos de idade. Posteriormente, passou a acompanhar também a frequência de adolescentes de 15 a 17 anos. A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Bolsa Família, fixa em 85% a frequência escolar mínima necessária para as crianças pertencentes às famílias beneficiárias do Programa.

O MEC, considerando a importância e o significado desse acompanhamento, entre outros aspectos, no combate à evasão escolar e na promoção da melhoria das condições de vida das famílias na perspectiva da inclusão social, construiu e implementou um Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. Além disso, estruturou uma equipe técnica para atendimento aos municípios, com pronta orientação sobre o funcionamento operacional do sistema, constituiu rede de operadores do sistema, com oferta de cursos de capacitação anuais para esses operadores estaduais e municipais, e vem realizando aprimoramentos permanentes, disponibilizando relatórios e informações para uso dos gestores locais do Programa. Para mais informações sobre o Bolsa Família, veja Eixo II - Subeixo 1 - Redução da Pobreza e Enfrentamento da Fome.

O que é o programa

O Programa verifica, por meio da rede de gestores e operadores do Sistema Presença, se os estudantes beneficiários do Bolsa Família estão conseguindo permanecer na escola. A cada dois meses, os operadores credenciados acessam as escolas para verificar a presença desses alunos. Aqueles da faixa etária de 6 a 15 anos precisam cumprir o mínimo de 85% da carga horária mensal, enquanto que os jovens beneficiários do BVJ (Benefício Variável Jovem) precisam do mínimo de 75% de assiduidade às aulas. As informações coletadas são registradas no Sistema Presença. O acompanhamento de cada aluno da rede, individualmente, e o combate à evasão escolar pelo conhecimento das razões da baixa frequência ou não frequência do educando estão inseridos no Plano de Metas Compromisso “Todos pela Educação”.

Objetivo

Combater a evasão e estimular a progressão escolar pelo acompanhamento individual das razões da baixa frequência do aluno em vulnerabilidade e sua superação, com vistas a garantir a conclusão do ensino fundamental e a continuidade dos estudos no ensino médio, em sintonia com os objetivos do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

Data de início

2007

Instrumentos legais

MP nº 132, de outubro de 2003

Lei nº 10.836, de janeiro de 2004

Decreto nº 5.209, de setembro de 2004

Portaria nº 3.789, de novembro de 2004

Decreto nº 6.094, de abril de 2007 (Compromisso “Todos pela Educação”)

Decreto nº 6.917, de julho de 2009 (altera artigos do Decreto nº 5.209 – Benefício Variável Jovem)

Participação e controle social

- Fórum Intergovernamental das Condicionalidades do PBF com participação dos ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e da Saúde, além dos órgãos colegiados correspondentes dessas três áreas
- Formação dos Comitês Intersetoriais de Gestão nos estados e municípios
- Articulação com instituições e órgãos relacionados à rede de proteção à criança e adolescente
- Articulação com órgãos de controle (CGU) e Ministério Público.
- Participação e controle social
- Fórum Intergovernamental das Condicionalidades do PBF com participação dos ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e da Saúde, além dos órgãos colegiados estaduais dessas três áreas.
- Formação dos Comitês Intersetoriais de Gestão nos estados e municípios
- Articulação com instituições e órgãos relacionados à rede de proteção à criança e adolescente
- Articulação com órgãos de controle (CGU) e Ministério Público.

Modelo de gestão

A gestão central e administrativa do PBF é atribuição do MDS. O MEC é responsável, em parceria com as áreas de educação dos estados e municípios, pela gestão e acompanhamento da condicionalidade em educação: matrícula e frequência à escola. Esse trabalho, portanto, configura uma gestão intersetorial. O acompanhamento do cumprimento das condicionalidades visa garantir a oferta dos serviços pelo poder público e o acesso a esses serviços pelas famílias e pelas pessoas. As informações sobre o cumprimento/descumprimento das condicionalidades são consideradas para impactos na gestão do programa e do benefício. As situações de descumprimento verificadas (baixa frequência/não frequência) sinalizam alto grau de vulnerabilidade das famílias e pessoas e tem demandado atendimento e acompanhamento multidisciplinar. A gestão do acompanhamento da condicionalidade em educação do PBF envolve os entes federativos nos três níveis/esferas de governo. Em cada município está cadastrado um Operador Municipal Máster, que é o responsável técnico pelo fluxo e pelo registro de informações. Esse cadastro foi realizado mediante designação formal do secretário municipal de Educação e, em cada estado, existe um coordenador designado pela respectiva secretaria estadual da Educação.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

A ação “Acompanhamento da Frequência Escolar de Crianças e Jovens em Vulnerabilidade – Condicionalidade do Programa Bolsa Família” foi criada para atender à atribuição legal imputada ao Ministério da Educação pelo Decreto nº 5.209, que regulamentou a Lei nº 10.836. Como o Programa Bolsa Família exige o cumprimento das condicionalidades pelo poder público e pelas famílias, é necessário que haja o monitoramento do cumprimento/descumprimento desses compromissos. A parte que se refere à educação – matrícula e frequência – fica sob a responsabilidade do Ministério da Educação.

O acompanhamento da frequência é feito desde o final de 2004, por meio de sistema emergencial disponibilizado, à época, pela Caixa Econômica Federal. No final de 2006, o MEC passou a ter um sistema próprio para a coleta e acompanhamento da frequência – o Sistema Presença. Em 2008, com a ampliação da faixa etária dos estudantes beneficiários para atender também os adolescentes de 16 e 17 anos, o Sistema Presença passou a coletar a frequência deste público, que precisa cumprir carga horária mensal mínima de 75% das aulas.

Resultados

Destacam-se como resultados do programa:

- Acompanhamento bimestral da frequência à escola de aproximadamente 15 milhões de beneficiários
- Retorno da informação, em média, de 98% do total de beneficiários em acompanhamento

- Presença de operadores municipais cadastrados e formalmente designados em todos os municípios
- Presença de coordenadores estaduais cadastrados e formalmente designados em todos os estados
- Construção do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família
- Formação de uma rede de operadores do sistema envolvendo atores federais, estaduais, municipais, escolas, órgãos de controle e Ministério Público
- Capacitação anual presencial dos operadores municipais e estaduais
- Aprimoramento do sistema, disponibilização de relatórios e informações gerenciais.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Condicionalidade Saúde do Programa Bolsa Família

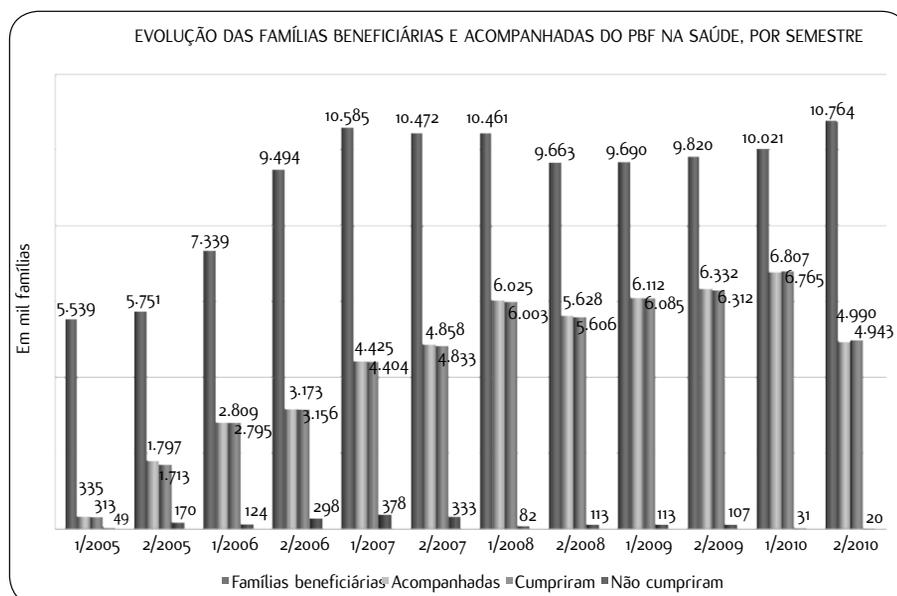
A criação do Programa Bolsa Família levou à necessidade de acompanhamento das condicionalidades de saúde relacionadas ao programa. Para isso, coube ao Ministério da Saúde mobilizar as secretarias municipais de Saúde, apoiar financeiramente os municípios e implantar ações de promoção da alimentação saudável para as famílias beneficiárias.

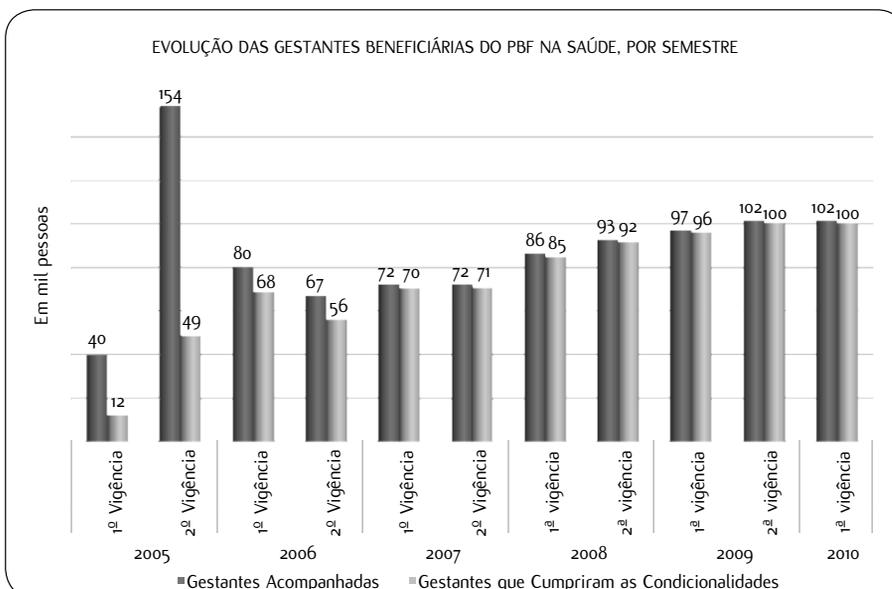
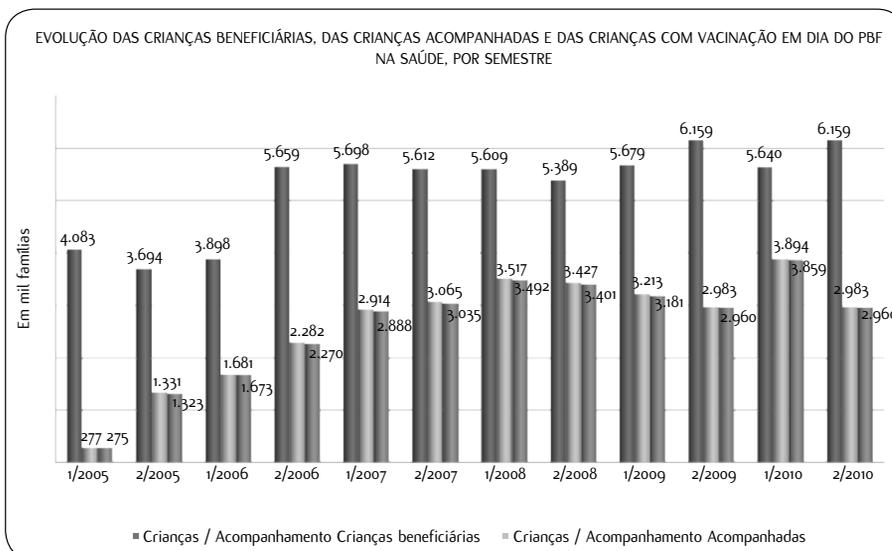
O que foi feito

O MS, por meio da CGPAN/DAB, monitora o compromisso dos municípios de acompanhar o cumprimento do calendário vacinal, o crescimento e desenvolvimento das crianças, o pré-natal, o puerpério a vigilância nutricional.

Resultados

- Do primeiro semestre de 2005 até o primeiro semestre de 2010, o número de famílias acompanhadas pelo Bolsa Família passou de 5,5 milhões para aproximadamente 10 milhões. No primeiro semestre de 2010, o número de famílias acompanhadas foi de 6.765,524 (68% do total).
- A oferta do pré-natal é semelhante, entre as mulheres com vulnerabilidade de renda do Bolsa Família, à oferta dessa assistência às demais gestantes brasileiras, inclusive da saúde suplementar (AQUARES – UFPel. Brasil, 2009).





Marcos Legais

Portaria Interministerial no 2.059/2004 – Dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas ao cumprimento das condicionalidades das famílias beneficiadas pelo Bolsa Família

Aperfeiçoamento e Ampliação do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é um instrumento de identificação das famílias pobres no Brasil. O critério de inserção no Cadastro Único é de ½ salário mínimo de renda familiar por pessoa (R\$ 255,00 em set/2010) ou de três salários mínimos de renda familiar total. Com o Cadastro é possível conhecer a situação socioeconômica dessas famílias em todos os municípios brasileiros, com informações sobre o núcleo familiar, as características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e também com dados de cada um dos componentes da família.

Objetivos

Integrar os mecanismos de identificação de potenciais beneficiários de programas federais de transferência de renda. Desde a criação do Cadastro Único, previa-se a obrigatoriedade de utilização do novo formulário no caso de programas sociais

focalizados, com a exceção dos executados pelo INSS. É importante salientar que é somente por meio da inscrição no Cadastro que as famílias acessam o Programa Bolsa Família (PBF). Esse objetivo ampliou-se para a identificação de famílias e de indivíduos para os diversos programas sociais do Governo Federal e de outros entes federados.

O Cadastro é o mais importante instrumento de identificação das famílias de baixa renda para o Governo Federal. Tem como objetivo, ainda, possibilitar o desenho e a implantação de políticas sociais voltadas para esse público.

Data de início

Setembro/2001

Instrumento legal

- Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001, revogado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Participação e controle social

As Instâncias de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família acompanham o cadastramento das famílias de baixa renda. Assim, uma de suas atribuições é contribuir para a construção e para a manutenção de um cadastro qualificado, garantindo o cadastramento preferencial das famílias mais vulneráveis. Assim, as Instâncias contribuem não apenas com o próprio PBF, mas também com os demais programas sociais que se valem do Cadastro Único.

Modelo de gestão

O agente operador do Programa Bolsa Família é a Caixa Econômica Federal. Dentre outras responsabilidades, cabe à Caixa integrar a base nacional de dados do Cadastro Único. O modelo de gestão do Cadastro está assentado na parceria federativa em que os papéis de cada nível de governo são bem delimitados.

Cabe aos municípios, por exemplo, identificar e cadastrar as famílias de baixa renda, bem como constituir e apoiar a ICS do Programa.

Aos estados cabe capacitar os municípios para a realização do cadastramento e apoiar o cadastramento das populações tradicionais, em especial das indígenas e das quilombolas.

Ao Governo Federal, finalmente, cabe, dentre outras ações, gerir o Cadastro Único para programas sociais próprios; especificar os processos, fluxos, metodologias e sistemas para cadastramento de famílias; processar os cadastros enviados pelos municípios, atribuindo um Número de Identificação Social (NIS) a cada pessoa cadastrada.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Um importante diferencial do atual Governo foi o investimento na ampliação e na qualificação do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, que, a partir de 2004/2005, iniciou o processo de aperfeiçoamento, quando foram tomadas medidas para viabilizar a efetiva gestão da base de dados pelo Governo Federal.

Em 2005, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) iniciou um processo de diagnóstico da qualidade dos registros cadastrais, seguido de ampla mobilização dos estados e dos municípios para atualização e complementação desses registros e efetiva ampliação da inclusão de famílias de baixa renda nessa base de dados.

Resultados

Em dezembro de 2003, havia cerca de 8,1 milhões de famílias cadastradas no CadÚnico. Esse número saltou para 14,6 milhões em dezembro de 2004. Houve uma pequena variação para 14,7 milhões de famílias em março de 2005. Em dezembro de 2006, o número chegava a 15,0 milhões; em dezembro de 2007, a 17 milhões; em dezembro de 2008, a 18,2 milhões; em dezembro de 2009, a 19,4 milhões de famílias; finalmente, em junho de 2010, a 20,1 milhões de famílias. Esta magnitude é ímpar em termos de identificação de famílias de baixa renda e de possibilidades de produção de insumos para diagnóstico e orientação de políticas públicas no Brasil.

EVOLUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

Ano	Número de famílias cadastradas (em milhões)
2003*	8,1
2004	14,6

Fonte: Senarc/MDS.

2005	14,7
2006	15,0
2007	17,0
2008	18,2
2009	19,4
2010	20,1

Fonte: Senarc/MDS.

A partir da utilização de informações geradas pelo Cadastro Único é possível articular e integrar políticas e programas de forma a beneficiar segmentos específicos. O Programa de Cisternas, a Tarifa Social de Energia Elétrica, a Carteira do Idoso, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida e a Isenção de Taxa de Concursos Públicos são exemplos de ações ou programas sociais que utilizam o CadÚnico para selecionar seus beneficiários.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

O Suas consiste em um sistema público de proteção social composto por um conjunto de serviços (denominados serviços socioassistenciais), programas e benefícios voltados ao desenvolvimento da proteção social para os níveis básico e especial às necessidades sociais de indivíduos e de famílias em condição de risco e de vulnerabilidade social. É um sistema que altera as estruturas de atenção públicas estabelecidas através de décadas, cunhadas pelo assistencialismo, pela filantropia e pela benemerência. A implantação do Suas implica estabelecer novos marcos regulatórios, alterar a lógica do financiamento da área, consolidar uma nova relação entre Estado e sociedade, trabalhar com centralidade na família e no território, garantir direitos sociais e formas estratégicas de gestão compartilhada com estados e municípios. Além do que o Suas visa ao aprimoramento da gestão da política de assistência social.

Em sua dimensão regulatória, busca estabelecer parâmetros nacionais relativos ao:

1. Detalhamento dos procedimentos de gestão necessários ao bom desempenho do sistema descentralizado.
2. Perfil qualitativo e quantitativo dos recursos humanos necessários aos serviços socioassistenciais.
3. Padrões para a produção dos registros administrativos do Suas.
4. Estabelecimento de padrões de qualidade para a rede socioassistencial.
5. Critérios e procedimentos para vinculação da rede socioassistencial privada ao Suas, enquanto prestadora complementar de serviços socioassistenciais.

Para incorporar efetivamente essa rede privada à gestão do Suas, deverá ser implantado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Em relação às atividades de apoio técnico aos estados e municípios, o Programa tem como foco:

- a) Promover e fomentar a capacitação dos trabalhadores do Suas.
- b) Desenvolver e disponibilizar sistemas informatizados voltados à modernização gerencial do sistema.
- c) Desenvolver e disseminar métodos e instrumentos para monitoramento da gestão e dos serviços, programas e benefícios.
- d) Produzir e disseminar dados e análises territorializadas sobre a incidência de riscos e vulnerabilidades sociais, de forma a identificar a demanda potencial por serviços nos estados e nos municípios.
- e) Atender, quando necessário, demandas de assessoramento *in loco* requisitadas pelos órgãos gestores estaduais.

Objetivos

Descentralizar a política de assistência social, ampliando a capacidade de o Estado prover proteção social às famílias e aos indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social. Nesse sentido, as ações visam assegurar a uniformidade do sistema em âmbito nacional e a promoção do contínuo aprimoramento da qualidade, da eficiência e da eficácia da gestão e dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população pobre e vulnerável.

Data de início

15/7/2005

Instrumentos legais

- Lei nº 8.793, de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – Loas)
- Resolução nº 130, de 1995, do Conselho Nacional de Assistência Social (NOB Suas 2005).

Participação e controle social

Reconhecendo a importância do papel dos conselhos de assistência social nas três esferas federativas quanto ao controle social do Suas, definido na Loas, as ações desenvolvidas de apoio técnico e de capacitação contemplam meios de potencializar e de fortalecer a condução técnica, ética, política e autônoma dos conselhos. Essas ações caminham na direção de valorização do papel dos conselheiros no processo decisório de regulação, de gestão e de controle social.

Modelo de gestão

A definição e a implementação das ações do Suas requerem intenso diálogo com os entes subnacionais. Nesse sentido, os processos de regulação e de gestão do Suas valorizam a discussão e a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), composta por gestores federais e por representações dos gestores estaduais – Fórum Nacional de Secretários/as de Estado da Assistência Social (Fonseas) – e municipais – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas).

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Para efetivar a assistência social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, como determina a Constituição Federal (1988) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas, 1993), foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), após amplo processo de debate, a Política Nacional de Assistência Social (2004) e a Norma Operacional Básica (NOB/ Suas 2005), instrumentos que instituíram o Suas. A implantação e a coordenação do Sistema exigiu um conjunto de ações de regulação e de apoio técnico e financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, induzindo a reorganização da política de assistência e a ampliação da cobertura dos seus serviços, programas e benefícios, contribuindo para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.

Nesse sentido, as ações do Suas foram estruturadas em dois níveis de proteção (básica e especial), com centralidade na família e referência no território. A proteção básica visa prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinando-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social (pobreza, privações e/ou fragilização de vínculos afetivos). A proteção especial destina-se à orientação e ao acompanhamento de famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, de risco social ou de violação de direitos.

O Suas se consolidou como sistema e significa uma ruptura com o modelo assistencialista que historicamente caracterizou a oferta da assistência social no País, que se ancorava em uma perspectiva de filantropia e de benemerência, com pouca ou nenhuma responsabilização do Estado enquanto provedor da proteção social. Embora a Constituição de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 já tivessem inscrito legalmente a assistência social no rol dos direitos do cidadão e de deveres do Estado, é somente a partir da implantação do Suas que esta perspectiva de direito tem se materializado.

Considerando o caráter inovador do Suas e as imensas diferenças de capacidade institucional no interior dos municípios e dos estados, tornou-se imperativo que o Governo Federal, responsável pela coordenação nacional do sistema descentralizado, organizasse um conjunto de ações com a finalidade de orientar e apoiar o processo de implantação do novo sistema e de qualificar o conjunto de operadores responsáveis por sua gestão, tendo como objetivo último assegurar a cobertura e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população.

Resultados

Dentre os principais resultados alcançados desde a implantação do Suas, em 2005, destacam-se: a adesão ao sistema de 99,4% dos municípios brasileiros e das 27 unidades da Federação; a realização de nove capacitações que qualificaram 57,3 mil operadores do Suas, dentre técnicos, gestores e conselheiros municipais, estaduais e nacionais; a realização de quatro processos de conferências nacionais de assistência social, que culminaram na elaboração do PL nº 3.077, de 2008 (PL Suas), em tramitação no Congresso Nacional, que visa incorporar à Lei Orgânica da Assistência Social os avanços institucionais do Suas. Uma inovação importante realizada é a integração dos serviços socioassistenciais e dos benefícios, conjugando renda e serviços socioassistenciais às ações de segurança alimentar.

Em 2006, foi definida a política do Suas para os recursos humanos (NOB-RH/Suas) e, em 2009, foram aprovados o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Suas, que determinou a priorização da oferta de serviços socioassistenciais às famílias beneficiárias do Bolsa Família, Peti, BPC e Benefícios Eventuais, além da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que padronizou os serviços em todo o território nacional. Com o Decreto nº 7.237, de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 2009, a concessão dos Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas) foi transferida do CNAS para os ministérios da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, conforme a área de atuação da entidade. Dentre as ações de apoio técnico, destacam-se os esforços para a adesão/habilitação dos estados e municípios, que resultaram na adesão de todos os estados e do Distrito Federal e de 99,4% dos municípios, a capacitação de técnicos, de gestores e de conselheiros das três esferas federativas e os investimentos na informatização de processos gerenciais e de gestão compartilhados entre o Governo Central e as demais esferas federativas.

A cobertura dos serviços da proteção básica em todos os municípios brasileiros, integrada à oferta dos benefícios monetários do PBF e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com as ofertas da proteção especial de média e de alta complexidade, compõe a integralidade da rede de proteção e de promoção no campo social, indissociável das funções de vigilância e de defesa social.

Compõem o Suas o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o ProJovem Adolescente, que integra a Política Nacional de Juventude, alterando a lógica do Projeto Agente Jovem.

Outros avanços importantes podem ser pontuados: a implementação do cofinanciamento federal fundo a fundo, de forma regular e automática; a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual e do Distrito Federal, um compromisso de reordenamento institucional e programático dos estados e de apoio técnico desses aos seus municípios na estruturação e no funcionamento dos serviços socioassistenciais, com metas renovadas periodicamente; a produção e a disseminação de dados e de análises de vigilância social, especialmente sobre o trabalho infantil e o acolhimento institucional (abrigos) de crianças e adolescentes; a criação e a institucionalização do Censo Suas, uma ferramenta de monitoramento das unidades e de serviços do Suas; a realização, em parceria com o IBGE, da pesquisa As Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos no Brasil (Peas 2006), pela qual foram identificadas as instituições e a forma como prestam serviços socioassistenciais; a implantação da Rede Suas, um sistema informatizado de cadastro de órgãos gestores, de fundos, de conselhos e de entidades e de instrumentos de gestão (planos de ação e demonstrativos de execução físico-financeira anuais); o repasse de R\$ 17,6 milhões às 27 unidades da Federação por meio do Índice de Aprimoramento da Gestão Estadual (IGE); e a definição de normativos estratégicos de regulação do Suas.

Ainda no que se refere aos benefícios de renda, assistiu-se a um incremento significativo do Benefício de Prestação Continuada. O BPC é um direito constitucionalmente garantido, também da área da assistência social aos idosos de 65 anos e às pessoas com deficiência cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Aprimoramento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), benefício não contributivo cuja concessão é desvinculada de contribuições prévias e da inserção anterior do beneficiário no mercado de trabalho, consiste na garantia de um salário mínimo aos idosos com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência que não tenham condições de prover a própria manutenção – ou de tê-la provida pela família. São consideradas as pessoas pertencentes a famílias com renda *per capita* inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Caracteriza-se como um benefício contínuo, com orçamento definido e com regras próprias, garantindo seguranças, inclusive de renda, aos seus usuários. Nesse sentido, resulta da concepção de assistência social como direito, superando a visão tradicional de assistência como serviços pontuais de respostas imediatas.

Objetivo

O BPC tem por objetivo proteger as pessoas idosas e as pessoas com deficiência, em face de vulnerabilidades decorrentes da velhice e da deficiência, agravadas pela insuficiência de renda, assegurando-lhes o sustento e favorecendo o acesso às demais políticas sociais e a outras aquisições, bem como a superação das desvantagens sociais enfrentadas e a conquista de autonomia. A instituição do Benefício tem como pressuposto o reconhecimento de que o mercado é incapaz de absorver aqueles cidadãos que não dispõem de condições de concorrência para o trabalho e, portanto, não podem contribuir para o sistema previdenciário. Dessa forma, o BPC preencheu uma lacuna no Sistema de Proteção Social Brasileiro, incluindo nas políticas públicas uma parcela da população anteriormente desprovida de cobertura.

Data de início

1º/1/1996

Instrumentos legais

- Constituição Federal de 1988 (Art. 203, inciso V)
- Lei nº 8742, de 1993 – Loas
- Decreto nº 1.744, de 1995
- Decreto nº 6.214, de 2007

Participação e controle social

O BPC, na condição de um benefício do Suas, está estruturado em um sistema cujas decisões mais relevantes são debatidas e aprovadas em instâncias deliberativas e de controle social presentes nas três esferas federativas. Nesse sentido, as decisões estratégicas relativas ao Programa passam por aprovação do CNAS.

Modelo de gestão

Conforme definição da Lei Orgânica da Assistência Social, compete à União conceder e manter o BPC, financiando-o por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). O MDS é responsável pela gestão e pela coordenação do BPC, cuja operacionalização está a cargo do INSS. Além disso, o MDS disponibiliza aos estados e aos municípios informações atualizadas referentes aos beneficiários. Cabe aos estados orientar, capacitar, acompanhar e monitorar seus municípios no cumprimento de suas responsabilidades, que incluem o acompanhamento dos beneficiários, sua inclusão nos serviços socioassistenciais, no Cadastro Único e nas demais políticas públicas.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

A partir de 2003, houve um aumento significativo do número de beneficiários do BPC. Isso ocorreu em função da aprovação do Estatuto do Idoso, que reduziu a idade de acesso ao benefício de 67 para 65 anos; da ampliação do conhecimento sobre o BPC, através da realização de campanhas publicitárias e da distribuição de três milhões de cartilhas enviadas ao domicílio dos beneficiários; e do aprimoramento do arcabouço legal do Benefício, por meio do Decreto nº 6.214, de 2007, que permitiu a ampliação do acesso com a implantação do novo Modelo de Avaliação da Deficiência e do Grau de Incapacidade, baseado na Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde (CIF), da Organização Mundial da Saúde (OMS), composto por avaliação médica e social. Por fim, o aumento se deveu também à integração do BPC ao conjunto dos serviços socioassistenciais, como objetivo de garantir o direito à convivência familiar e comunitária, bem como ao trabalho social com a família dos beneficiários, o que contribui para o atendimento de suas necessidades e para o desenvolvimento de suas capacidades e de sua autonomia.

Resultados

De 2002 a julho de 2010, o quantitativo de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC cresceu 75,6% e o de beneficiários idosos, 171,6%. A previsão para 2010 é que sejam investidos R\$ 20,1 bilhões no pagamento do Benefício, sendo R\$ 10,4 bilhões destinados a pessoas com deficiência e R\$ 9,7 bilhões, aos idosos, atendendo 3,4 milhões de beneficiários (1,8 milhão de pessoas com deficiência e 1,6 milhão de idosos).

A variação no número de benefícios sempre se mostra positiva, em razão do progressivo envelhecimento populacional e do aumento da expectativa de vida, suscitando o surgimento de novas necessidades que, associadas às instabilidades e às precariedades relacionadas à situação de trabalho, podem incidir no quantitativo de requerentes ao BPC.

O crescimento observado na quantidade de beneficiários (tanto de idosos quanto de pessoas com deficiência) também reflete o avanço em ações realizadas para garantir a informação e para superar as barreiras para a requisição do Benefício, na perspectiva da universalização do acesso ao BPC para todos os que atendam aos critérios estabelecidos legalmente.

Além disso, a expansão do quantitativo de beneficiários idosos decorre também das mudanças implementadas pelo Estatuto do Idoso (2003), que gerou importantes alterações nos critérios de acesso desse público ao Benefício.

Pesquisas e estudos do Ipea, feitas entre 2006 e 2009, demonstraram que o BPC contribuiu em 12% da redução observada na desigualdade de renda das famílias; 5% na redução da pobreza e mais de 7% na redução da pobreza extrema no País, no período compreendido entre 2003 e 2008. Daí apreendem-se os impactos positivos do BPC na reversão do quadro de pobreza e de desigualdade de renda das famílias, em razão do alto índice de focalização do Benefício.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Programa BPC na Escola

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (Programa BPC na Escola) é direcionado prioritariamente à faixa etária de 0 a 18 anos e constitui-se Programa interministerial, sob responsabilidade dos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação, da Saúde e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Tem como estratégias identificar as barreiras de acesso à educação regular e a outras políticas públicas e promover ações intersetoriais, propiciando oportunidades de desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida aos beneficiários do BPC.

Para maior detalhamento sobre o BPC na escola, consulte: EIXO II, Capítulo Cidadania e Direitos Sociais - Pessoas com Deficiência.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada ligada ao Sistema Único de Assistência Social, responsável pela organização e pela oferta de serviços de proteção social básica nos territórios. Cada CRAS, necessariamente, e de forma exclusiva, oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif).

O Paif é um serviço continuado que se baseia em uma estratégia privilegiada para oferta de serviços aos beneficiários dos programas de transferência de renda nos territórios de vulnerabilidade social. Além do Paif, os CRAS ofertam serviços de convivência e de fortalecimento de vínculos para crianças, para adolescentes (Projovem Adolescente) e para idosos, além do serviço de proteção social básica em domicílio, para pessoas com deficiência e/ou para idosos. Todos os serviços da proteção básica desenvolvidos na área de abrangência do CRAS devem ser a ele referenciados, permitindo a organização e a hierarquização da rede socioassistencial no território e, dessa forma, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

Objetivos

Os serviços ofertados nos CRAS têm como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida, por meio do fortalecimento da função protetiva das famílias, da prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários, da promoção do acesso aos serviços socioassistenciais e de demais políticas setoriais, resultando no usufruto de direitos e no desenvolvimento de potencialidades e em aquisições sociais e materiais às famílias.

Data de início

8/4/2004

Instrumentos legais

- Política Nacional de Assistência Social (2004)
- NOB Suas 2005 (Resolução nº 130, de 1995, do CNAS)
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 2009, do CNAS)
- Portaria MDS nº 78, de 2004, que institui e estabelece diretrizes e normas para o Paif
- Portaria MDS nº 442, de 2005, que regulamenta os Pisos de Proteção Social Básica
- Portaria MDS nº 288, que reordena recursos do Piso Básico de Transição

Participação e controle social

Os serviços do Suas se organizam em um sistema descentralizado e participativo, de caráter paritário entre Governo e sociedade civil. As instâncias deliberativas e de controle social estão presentes nas três esferas federativas, por meio das conferências e conselhos (CNAS, Ceas, CAS-DF e CMAS).

Modelo de gestão

A Loas determina que o financiamento das ações de assistência social deve ser compartilhado pelas três esferas federativas, cabendo à SNAS coordenar nacionalmente a política setorial, por meio da regulamentação, do acompanhamento e do apoio técnico e financeiro às demais esferas. Desse modo, a pactuação das decisões na CIT, composta por gestores federais, estaduais e municipais é de fundamental importância para o êxito do programa.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

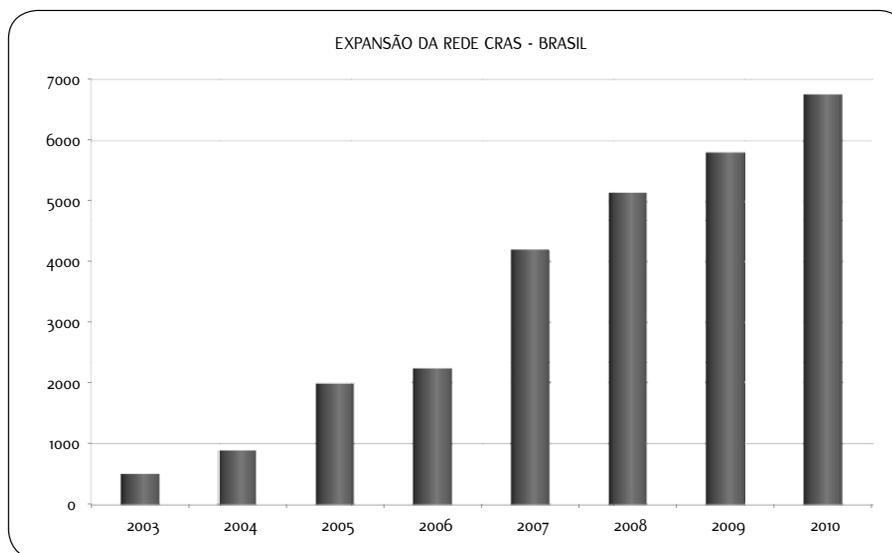
A Política Nacional de Assistência Social prevê a matricialidade sociofamiliar e a territorialização como eixos estruturantes do Suas. A proteção básica foi estruturada visando atender a uma das garantias da PNAS, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Desse modo, os serviços ofertados nos CRAS, especialmente o Paif, distinguem-se por romperem com a lógica da fragmentação e por abordarem a família como um todo em suas necessidades. Além disso, os serviços são disponibilizados em locais próximos da moradia dos usuários e preveem a busca ativa, pelos profissionais, das famílias que vivenciam situações de maior vulnerabilidade social, aumentando a eficácia e a efetividade da política de assistência social.

A concepção do Paif parte do reconhecimento de que as vulnerabilidades e os riscos sociais que atingem as famílias extrapolam a dimensão econômica, exigindo intervenções que trabalhem aspectos objetivos e subjetivos relacionados à função protetiva da família e ao direito da convivência familiar. Desse modo, o Paif concretiza a presença e a responsabilidade do poder público e reafirma a perspectiva dos direitos sociais, compondo a ampla rede de proteção social que vem se consolidando no País, visando ao enfrentamento da pobreza, da fome e da desigualdade, resultando em redução da incidência de riscos e de vulnerabilidades sociais que afetam famílias e seus membros.

A experiência de trabalho com famílias iniciou em 2001 com um projeto-piloto, o Núcleo de Apoio à Família (NAF). Em 2003, ocorreu uma expansão e uma qualificação dessa experiência, com o Plano Nacional de Atendimento Integral à Família. Em 2004, o Plano foi aprimorado e adequado às diretrizes da PNAS, instituindo-se o Programa de Atenção Integral à Família, que se tornou a principal referência para o usuário do Suas, pelo seu caráter continuado e pela oferta obrigatória e exclusiva nos CRAS. Em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Paif passou a ser denominado Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Resultados

O Centro de Referência de Assistência Social, como unidade pública de referência, atua como a principal porta de entrada do Suas, dada a sua capilaridade nos territórios municipais e no Distrito Federal. Pretende-se alcançar, até dezembro de 2010, o cofinanciamento de 7.190 CRAS, lócus de ação do Paif, principal serviço ofertado pelos CRAS. Desse modo, os serviços da Proteção Social Básica cofinanciados pelo Governo Federal estão presentes em todos os municípios brasileiros. Destaca-se a evolução desses equipamentos em todo o território nacional, conforme gráfico a seguir:



Fonte: MDS, Censo CRAS 2010.
*Dados de Setembro de 2010.

Todo esse processo de expansão fundamentou-se na aplicação de critérios universais para a priorização dos municípios a serem contemplados, sendo tais critérios aprovados no CNAS e pactuados na CIT. Para a partilha de recursos financeiros entre os estados e o Distrito Federal, foi utilizado o Índice Suas⁴, previsto na NOB-Suas (2005).

4. O Índice Suas é um indicador que considera a porcentagem da população abaixo da linha de pobreza, a receita corrente líquida do município e o total de recursos de assistência social já aplicados no município pelo Governo Federal.

Em 2008, a expansão do cofinanciamento para o Programa priorizou duas agendas sociais do Governo Federal, os Territórios da Cidadania (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Casa Civil) e os “Territórios da Paz” (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci, do Ministério da Justiça).

O Censo CRAS 2009 registra a existência de 5.798 CRAS, distribuídos em 4.329 municípios. Destes, 4.870 CRAS (84%) informaram que 1,7 milhão de famílias estava em acompanhamento pelo Paif no mês de referência (agosto/2009). Os municípios informaram ainda que, em média, os CRAS realizam 41 mil atividades coletivas por semana, nas quais participam mais de 800 mil pessoas.

Em 2010, o CRAS/Paif contou com duas expansões. A primeira, com o redirecionamento dos recursos originários do Piso Básico de Transição (extinto a partir de janeiro/2010), e a segunda, proveniente do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Dessa forma, o ano de 2010 deverá se encerrar com aproximadamente 7.190 CRAS cofinanciados, ampliando sua cobertura para 24,5 milhões de famílias referenciadas.

QUANTIDADE DE CRAS – BRASIL, 2003 A 2010

Unidades	
2003	499
2004	901
2005	1.978
2006	2.232
2007*	4.195
2008*	5.142
2009*	5.798
2010**	6.763

Fonte: Censo Suas/Sagi-MDS e DPSB/SNAS-MDS.

*2007 a 2009 CRAS cadastrados.

**Dados de Setembro de 2010.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Serviço De Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas) é a principal unidade pública estatal de oferta dos serviços da proteção social especial de média complexidade. A partir de 2010, todos os Creas devem ofertar, de modo continuado, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi). Esse serviço se constitui no apoio, na orientação e no acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou de violação de direitos, visando fortalecer a função protetiva das famílias e contribuir para a superação dos padrões de violação de direitos que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Para isso, o Paefi compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

Outro serviço exclusivo dos Creas, e que deve ser ofertado de acordo com a demanda local, é o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, que se divide em duas modalidades: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Esse serviço foi instituído pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) no âmbito da municipalização das medidas em meio aberto. Seu objetivo principal é criar condições para que o adolescente ressignifique o ato infracional e, a partir disso, construa projetos de vida.

Em estreita articulação com a função de vigilância social, prevista na PNAS/2004, os Creas também executam o Serviço de Abordagem Social, o qual deve assegurar, de forma continuada e programada, a identificação em seu território das situações de violação de direitos e promover a inserção dessas famílias e indivíduos nas redes de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do sistema de garantia de direitos. Finalmente, deve-se ressaltar que os demais serviços de média complexidade devem ser referenciados e/ou articulados ao Creas.

Objetivos

Restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para o fortalecimento da família no desenvolvimento de sua função protetiva, incluindo-a no sistema de proteção social e em demais serviços públicos, conforme suas necessidades; contribuir para o rompimento de padrões violadores de direitos no interior da família e para a reparação de danos; e prevenir a reincidência de violação de direitos.

Data de início

5/7/2005

Instrumentos legais

- Política Nacional de Assistência Social/2004.
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/2005.
- Portaria nº 440, de 23 de agosto de 2005 – Regula os Pisos da Proteção Social Especial.
- Portaria nº 385, de 26 de julho de 2005 – Estabelece regras complementares de transição e de expansão dos serviços socioassistenciais cofinanciados pelo Governo Federal.
- Resolução nº 04, de 16 de setembro de 2005 – Institui critérios para expansão das ações de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
- Portaria nº 225, de 23 de junho de 2006 – Estabelece regras para expansão dos serviços socioassistenciais cofinanciados pelo FNAS no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), no exercício de 2006.
- Portaria nº 222, de 30 de junho de 2008 – Institui o cofinanciamento do Serviço de Medidas Socioeducativas.
- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- Portaria nº 520, de 23 de junho de 2010 – Equaliza os valores do cofinanciamento federal do PFMC.
- Resolução CIT nº 7, de 7 de junho de 2010 – Pactua critérios para a expansão do cofinanciamento federal do PFMC.

Participação e controle social

Os serviços de média complexidade ofertados nos Creas, assim como os demais serviços da PNAS, são regulados pela Loas e por normativos posteriores, os quais preveem sua estruturação em um sistema descentralizado e participativo, que conta com instâncias deliberativas e de controle social (conselhos e conferências) nas três esferas federativas.

Modelo de gestão

A Loas determina que o financiamento das ações de assistência social deve ser compartilhado pelos três entes federados, cabendo à SNAS coordenar nacionalmente a política setorial, por meio da regulamentação, de acompanhamento e de apoio técnico e financeiro às demais esferas. Desse modo, a pactuação das decisões na CIT, composta por gestores federais, estaduais e municipais é de fundamental importância para a implementação do programa.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Com a implantação do Suas, em 2005, o antigo Programa Sentinela passou a ser um serviço (Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes) ofertado nos Creas, destinado ao atendimento de crianças e de adolescentes em situações de violência física, psicológica e sexual, assim como daquelas vítimas de negligência. Com a mudança, o cofinanciamento federal passou a ser operacionalizado de forma continuada, regular e automática, por meio de transferências fundo a fundo, sendo incentivos à ampliação da cobertura e à regularidade da ofertado serviço.

A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2010), as especificidades do Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foram incorporadas ao novo serviço, o Paefi.

Resultados

O Censo Creas 2009 registrou a existência de 1,2 mil unidades Creas, sendo 1.149 municipais e 51 regionais, perfazendo uma cobertura a 1.336 municípios.

Em junho/2010, ocorreu a expansão qualificada do Paefi e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com recursos originários do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

Desse modo, o Governo Federal atualmente cofinancia serviços em 2.028 Creas, de um total de 2.036 existentes, distribuídos em 1.811 municípios por todas as unidades da Federação. Esses centros ofertam atendimento especializado a cerca de 120 mil famílias e indivíduos. Aproximadamente, 900 dessas unidades ofertam também atendimentos a cerca de 70 mil adolescentes e jovens (12 a 21 anos) que estão em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Aprimoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) é uma estratégia de âmbito nacional, que articula um conjunto de ações intersetoriais com vistas a contribuir para o enfrentamento ao trabalho infantil no País. No âmbito da assistência social, o Programa tem como componentes a transferência de renda e o trabalho social com as famílias, bem como a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças e para os adolescentes afastados da situação de trabalho, cujo acesso se dá por meio da inclusão, pelos municípios e pelo Distrito Federal, dessas crianças, adolescentes e famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. As famílias que possuem filhos no Peti estão vinculadas ao PBF.

Além disso, o Programa desenvolve ações, de forma articulada, com o Ministério do Trabalho e Emprego e com o Ministério Público do Trabalho, com vistas à realização de fiscalizações de situações de trabalho infantil.

Objetivo

O Peti visa retirar e proteger crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, resguardado o trabalho na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme estabelecido na Lei de Aprendizagem (nº 10.097/2000), além de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Com isso, espera-se estimular o desenvolvimento de potencialidades, de habilidades e de talentos e propiciar a formação cidadã.

Data de início

4/10/2001

1996 – experiências pontuais.

2001 – implantação em âmbito nacional.

Instrumentos legais

- Portaria Seas nº 458, de 2001 – Estabelece as diretrizes e normas do Peti.
- NOB-Suas/2005.
- Portaria MDS nº 666/05 – Disciplina a integração do Peti com o Programa Bolsa Família.
- Portaria MDS nº 431, de 2008 – Dispõe sobre a expansão e a alteração do cofinanciamento federal dos serviços de Proteção Social Especial, dentre os quais o serviço socioeducativo do Peti
- Convenção OIT 138.
- Convenção OIT 182.

Participação e controle social

Os serviços e programas da Política Nacional de Assistência Social são regulados pela Loas e por normativos posteriores, os quais preveem sua estruturação em um sistema descentralizado e participativo, que conta com instâncias deliberativas e de controle social (conselhos e conferências) nas três esferas federativas.

Modelo de gestão

O Peti compõe o Suas, com intervenções previstas nos níveis de proteção social básica e especial, sob uma dinâmica de gestão integrada dos serviços, dos benefícios e de transferência de renda. É um Programa de natureza intergovernamental e intersetorial que pressupõe, nas três esferas de governo, o compartilhamento de responsabilidades relativas à gestão e ao financiamento, à prevenção e ao enfrentamento ao trabalho infantil, bem como a integração de um conjunto de órgãos e de instituições que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes. No MDS, é coordenado pela SNAS e nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, pelos respectivos órgãos gestores da Política de Assistência Social.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Para melhor cobertura e capacidade de gestão, em 2005, o Peti foi integrado ao PBF, tendo como principais resultados a operacionalização dos benefícios por meio de cartão magnético da Caixa Econômica Federal e a ampliação/universalização da cobertura de atendimento.

No mesmo ano, com o advento do Suas, o Peti se fortaleceu como um serviço integrante desse Sistema, com papel estratégico no sentido de assegurar não apenas a transferência direta de renda às famílias, mas também a inserção das crianças e dos adolescentes afastados do trabalho infantil no serviço de convivência e de fortalecimento de vínculos e o acompanhamento familiar pelos Cras e pelo Creas.

Resultados

O Peti contribui para a disseminação das questões relacionadas ao trabalho infantil nos territórios, visando à identificação e ao atendimento de crianças e de adolescentes nessa situação, bem como à inclusão de suas famílias na rede de proteção social. Nesse sentido, promove o enfretamento da cultura do trabalho na infância/adolescência presente na sociedade brasileira.

Em agosto de 2010, 838 mil crianças e adolescentes eram atendidos pelo Programa em 3.520 municípios, os quais frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

A garantia de transferência de renda é efetivada em todas as situações em que haja a situação de trabalho infantil na família. Atualmente, cerca de 5% dos benefícios do PBF tem a identificação de trabalho infantil.

Finalmente, o trabalho social com as famílias é desenvolvido pelas unidades de Cras e de Creas, visando à superação definitiva do ciclo de violação de direitos.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Melhoria dos Serviços de Acolhimento

Os serviços de acolhimento estão organizados na proteção social especial de alta complexidade do Suas para o atendimento de indivíduos e de famílias que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça. A organização desses serviços deve respeitar as especificidades de cada segmento populacional, de acordo com a legislação vigente (Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente), portanto o atendimento deve garantir o resgate do convívio familiar e comunitário, a potencialização da autonomia e a provisoriedade da institucionalização. A oferta desses serviços organiza-se nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional, Casa Lar, Casa de Passagem, Residências Inclusivas, Repúblicas e Famílias Acolhedoras.

Objetivo

Garantir a proteção integral, a moradia, a alimentação, a higienização e o trabalho para famílias e para indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Data de início

Não se aplica.

Instrumentos legais

- Política Nacional de Assistência Social (2004)
- NOB Suas 2005 (Resolução nº 130, de 1995, do CNAS)
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
- Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009 – Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Estatuto da Pessoa Idosa

Participação e controle social

Os serviços do Suas se organizam em um sistema descentralizado e participativo, de caráter paritário entre Governo e sociedade civil. As instâncias deliberativas e de controle social estão presentes nas três esferas de governo, por meio das conferências e dos conselhos (CNAS, Ceas, CAS-DF e CMAS).

Modelo de gestão

A Loas determina que o financiamento das ações de assistência social deve ser compartilhado pelas três esferas federativas, cabendo à SNAS coordenar nacionalmente a política setorial, por meio da regulamentação, do acompanhamento e de apoio técnico e financeiro. Desse modo, a pactuação das decisões na CIT, composta por gestores federais, estaduais e municipais, é de fundamental importância para o êxito do Programa.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

A Política Nacional de Assistência Social de 2004 e a NOB/Suas de 2005 vincularam esses serviços à Proteção Especial de Alta Complexidade, sendo um eixo importante na mudança de paradigmas que o Suas introduziu. Os parâmetros legais definem que a oferta do serviço de acolhimento deve ter caráter residencial para pequenos grupos e a primeira providência das organizações foi a adaptação física de suas áreas, transformando os grandes ambientes institucionais em pequenos espaços residenciais.

Os serviços de acolhimento, até 1993, estavam dispersos em dois órgãos federais: a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (FCBIA), responsável por abrigar crianças e adolescentes, e pela Legião Brasileira de Assistência Social (LBA), responsável por receber idosos e acolher pessoas com deficiência.

Com a promulgação da Loas, esses órgãos foram extintos e suas atribuições foram assumidas pelo então Ministério da Previdência e Assistência Social nos denominados Serviços de Ação Continuada (Rede SAC).

A oferta desses serviços se deu preferencialmente pelas entidades privadas religiosas e comunitárias e o Governo Federal subsidiava esse atendimento.

Resultados

Em 2008, houve a equalização dos valores de repasse, de acordo com critérios pactuados pela CIT, o que culminou na revisão de valores de cofinanciamento de 335 municípios e na inclusão de 43 novos municípios cofinanciados. Atualmente, os 848 municípios cofinanciados garantem a manutenção de 40.520 vagas para acolhimento de indivíduos e de famílias em todos os estados brasileiros.

Outra importante iniciativa no âmbito do Suas foi o início do cofinanciamento para serviços de acolhimento destinado à população em situação de rua. O repasse regular e automático é realizado pelo FNAS para os fundos dos municípios de grande porte, das metrópoles e de todas as capitais, evidenciando a especificidade do atendimento a esse público pela política de assistência social. Esses serviços mantêm a oferta de 13,9 mil vagas em 94 municípios brasileiros.

[Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br](http://www.balancodegoverno.presidencia.gov.br), tabelas relativas aos resultados deste item.

Criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

É por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) que o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formula e implementa políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada – que consiste no direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Para dar conta da realização deste direito, o Sisan pressupõe que a Política de Segurança Alimentar (SAN) deverá ter um formato intersetorial, abrangendo um conjunto de ações que vão desde a produção de alimentos até o consumo, com ênfase no fortalecimento da agricultura familiar, que produz 70% dos alimentos consumidos internamente no País, passando pela implementação de uma política de abastecimento alimentar e por medidas que visem ao consumo de alimentos adequados, saudáveis e seguros, visando ao bem-estar nutricional da população.

O Sisan tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre os diversos setores de governo e a sociedade civil em sua heterogeneidade, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional do País.

É composto pela Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) e pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), que funcionam como mecanismos de coordenação do Sistema Nacional. É composto, ainda, por órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; e por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sisan.

O Consea é o órgão de assessoramento imediato ao presidente da República, espaço de participação e de controle social de políticas públicas. A Caisan é o órgão de governo vinculado ao Gabinete do Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a quem cabe formular a Política Nacional de SAN.

A Política Nacional de SAN é composta por um conjunto de programas e de ações que vão desde o apoio a agricultores familiares, para ampliar a disponibilidade de alimentos, até ações que garantem o acesso desses alimentos à população brasileira.

Data de início

2003

Instrumento legal

- Lei nº 11.346, de 2006 (Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional)

Participação e controle social

A formulação da política nacional de SAN, em curso, se orienta pelas seguintes diretrizes estabelecidas pela III Conferência Nacional de SAN (2007). A construção do Sistema e da Política de SAN visa promover a intersetorialidade das ações e dos programas públicos e a participação social, sendo coordenados pelo Consea pela Caisan, desdobrando-se nas esferas estadual e municipal. Ela inclui a mobilização do marco legal existente, sendo a principal a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan) (Lei nº 11.346, de 2006), e a criação de novos instrumentos legais em distintos campos, além da mobilização social pela inclusão do direito humano à alimentação na Constituição Federal.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Frente à prioridade do Governo Federal de erradicar a fome e garantir a segurança alimentar e nutricional a todos os brasileiros, foi necessário, juntamente com a sociedade civil organizada, criar uma nova institucionalidade, novos instrumentos de formulação e monitoramento de políticas, maior integração dos programas, novos programas, priorizando as políticas voltadas para o combate à fome e a garantia do direito humano à alimentação.

Resultados

A instituição da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo Decreto nº 7.272/2010, é um resultado da implantação do Sisan. O decreto especifica as atribuições dos entes que compõem o Sisan, define aspectos relacionados ao funcionamento da relação federativa no Sistema e os temas a serem contemplados no Plano Nacional de SAN.

As políticas de SAN implantadas pelo Governo Federal, desde 2003, propiciaram:

- Aumento da oferta de alimentos da agricultura familiar, o que nos torna menos vulneráveis a crises econômicas e de aumento dos preços dos alimentos. Esses fatores podem ser parcialmente atribuídos ao aumento no volume do crédito voltado para a agricultura familiar, que passou de R\$ 2,1, bilhões na safra 2002/2003, para R\$ 18 bilhões, para a safra 2010/2011.
- Universalização da alimentação escolar para todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica no País. Houve um aumento de 370% no repasse financeiro *per capita* e a determinação de que ao menos 30% dos alimentos sejam adquiridos diretamente da agricultura familiar. É um dos maiores e melhores programas públicos de segurança alimentar do mundo (veja mais detalhes no subeixo Educação, em Educação Básica).
- Criação de uma rede de equipamentos e serviços de segurança alimentar e nutricional que possibilita que alimentos saudáveis cheguem às escolas e à mesa das famílias, e ainda que os mais pobres possam ter a opção de se alimentar de forma adequada fora de suas casas. O abastecimento dessa rede é feito, prioritariamente, com produtos provenientes da agricultura familiar, o que gera a inclusão social e econômica no campo e ainda permite uma alimentação mais adequada do ponto de vista nutricional e cultural.

- Criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da agricultura familiar.
- Construção de cisternas de placa para acesso à água potável, para famílias do semiárido brasileiro.
- Distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e em situação de emergência.
- Criação de diversos programas e iniciativas visando à educação alimentar e nutricional.

Rede Nacional de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição – Restaurantes Populares, Banco de Alimentos e Cozinhas Comunitárias

A Rede Nacional de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição (Redesan) constitui uma estrutura operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e é integrada por restaurantes populares, cozinhas comunitárias e banco de alimentos.

Sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a Redesan insere-se como estratégia da política nacional de segurança alimentar e nutricional na promoção de sistemas descentralizados de SAN. Sua atuação ocorre, principalmente, no abastecimento e no consumo de alimentos do circuito agroalimentar, podendo ter atuação indireta também na produção.

Objetivos

- Contribuir para o acesso à alimentação, melhoria e valorização dos hábitos alimentares da população brasileira, em especial, das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.
- Buscar, por meio da instalação de equipamentos públicos, ampliar a oferta de refeições saudáveis a preços acessíveis, contribuir com a diminuição do desperdício e o melhor aproveitamento dos alimentos, com a operacionalização de serviços de alimentação e nutrição e atividades de educação alimentar e nutricional.

Data de início

2003

Instrumento legal

- Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

Participação e controle social

A habilitação nos processos de seleção pública realizados pelo MDS ocorre a partir do desenvolvimento e da aprovação da proposta técnica-social dos projetos em articulação com instâncias locais de participação e controle social, como conselhos de segurança alimentar e nutricional e conselhos de assistência social, entre outros.

Modelo de gestão

A gestão da Redesan é compartilhada entre Governo Federal e os entes federados (estados, Distrito Federal e municípios). Os recursos orçamentários e financeiros do MDS são direcionados à implantação das Unidades de Alimentação e Nutrição, por meio do apoio às metas de construção, reforma, adequação e conclusão de obras; aquisição de equipamentos e utensílios; além de cursos de formação para capacitação de gestores públicos e desenvolvimento de pesquisas para avaliação e qualificação dos serviços de alimentação e atendimento aos públicos definidos como prioritários.

Aos entes federados, além dos recursos de contrapartida para a implantação dos equipamentos públicos, cabe a responsabilidade de garantir os meios financeiros necessários à manutenção e operação dos serviços de alimentação e nutrição, sendo necessária a previsão orçamentária para a alocação de pessoal, compra de gêneros alimentícios, planejamento, avaliação e controle dos serviços oferecidos.

Ainda no que se refere à manutenção dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, vale destacar:

- A importância de articulação com a modalidade de Compra Direta Local da Agricultura Familiar (CDLAF) do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que pode ser acessada e direcionada para o abastecimento dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e à oferta das refeições.
- A utilização da infraestrutura para a realização de atividades de capacitação profissional, atividades culturais e comunitárias para os beneficiários, favorecendo a convergência de ações de assistência social e saúde para ampliar o atendimento aos públicos prioritários.

- A diversificação de atividades e serviços oferecidos pelos equipamentos públicos favorece a participação e o controle social, potencializa a atuação desses locais no enfrentamento das desigualdades sociais, contribuindo para a otimização dos recursos públicos ali aplicados e para a ampliação dos benefícios oferecidos a população.
- A descentralização das ações e serviços de segurança alimentar e nutricional carece, ainda, da elaboração de instrumentos legais e normativos que assegurem as responsabilidades, atribuições, destinação de recursos orçamentários e parâmetros para gestão e operacionalização sob responsabilidade do Estado.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

A estruturação da Rede Nacional de Equipamentos e Serviços Públicos de Alimentação e Nutrição foi criada como mecanismo de apoio e suporte à construção da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, para apoiar a produção e ampliação do acesso à alimentação para as populações em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.

Resultados

O acesso à alimentação adequada e saudável, por meio da produção e oferta de refeições gratuitas e/ou a preços acessíveis, associa-se com a função essencial dos restaurantes populares e cozinhas comunitárias.

Os restaurantes populares são direcionados para municípios com mais de 100 mil habitantes, por meio da cooperação entre o Governo Federal, o Distrito Federal e os governos locais. Prestam importante serviço público para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) dos trabalhadores que fazem suas refeições fora do seu domicílio nos grandes centros urbanos do País.

A cada dia, em torno de 122 mil refeições são servidas nos 89 restaurantes populares em funcionamento, distribuídos em 73 municípios brasileiros. Outras 53 unidades se encontram em fase de implantação, totalizando 142 estabelecimentos, em 113 municípios.

As cozinhas comunitárias são equipamentos públicos direcionados para periferias urbanas das grandes cidades, bem como para médios e pequenos municípios, para operacionalizar serviços de alimentação e nutrição em articulação com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

Até o final de 2009, foram apoiadas 642 unidades em 22 estados, das quais 404 estão em funcionamento e servem 86 mil refeições diárias.

As técnicas que orientam o melhor aproveitamento e a diminuição do desperdício, mirando na aplicação de boas práticas ambientais, fazem parte do trabalho executado pelo banco de alimentos.

Os bancos de alimentos arrecadam doações de produtores e comércio locais que, por razões variadas, são itens impróprios para a comercialização, mas adequados ao consumo humano. A comida arrecadada é distribuída a entidades que compõem a rede de promoção e proteção social municipal.

Atualmente, estão sendo apoiados 102 bancos de alimentos, em 100 municípios de 19 estados, 65 deles em funcionamento, em 64 municípios. Outros 37 estão em fase de construção/implantação. Em 2009, as unidades em funcionamento distribuíram cerca de 1,5 mil toneladas de alimentos/mês, beneficiando em torno de 2,6 mil entidades assistenciais.

[Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br](http://www.balancodegoverno.presidencia.gov.br), tabelas relativas aos resultados deste item.

Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

É um Programa que instituiu parâmetros específicos para a compra de alimentos oriundos da agricultura familiar a serem destinados ao atendimento da demanda das famílias pobres e à recomposição do estoque estratégico do Governo Federal.

O MDS, em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), os estados e municípios, adquire os alimentos produzidos pelos agricultores familiares, com dispensa de licitação, desde que os preços não sejam superiores aos praticados nos mercados regionais. Isso garante renda às famílias dos agricultores com o limite de compra de até R\$ 3.500,00/ano. Os alimentos são destinados às entidades da rede socioassistencial que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O PAA é operacionalizado nas modalidades de Compra Direta da Agricultura Familiar, Compra com Doação Simultânea, Doação ou Compra Direta Local da Agricultura Familiar, Formação de Estoques pela Agricultura Familiar, Estoque de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite.

Foi criado por lei, com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos.

Objetivos

- Ser instrumento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional para e tem papel importante no fortalecimento do Sisan.
- Promover o abastecimento alimentar da população, provendo a Redesan e a rede de instituições socioassistenciais.
- Estruturar circuitos locais de abastecimento alimentar e a formação de estoques de alimentos para assistência alimentar a populações específicas, atingidas por catástrofes, e público escolar em insegurança alimentar.
- Fortalecer a agricultura familiar e suas organizações econômicas: preços mais justos, garantia de renda e regulação de preços.
- Garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.
- Promover a inclusão social no campo e constituir reserva estratégica de alimentos.

Data de início

2/7/2003

Instrumentos legais

- Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003: institui o Programa de Aquisição de Alimentos, com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos.
- Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008: regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos.
- Decreto nº 6.959, de 15 de setembro de 2009: dá nova redação aos art. 3º, 4º e 5º do Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos.
- A implementação do Programa é regulada por um conjunto de resoluções expedidas pelo seu grupo gestor.
- Atualmente, tramita do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6.680, de 2009 (substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural), que visa disciplinar o PAA e dar outras providências.

Participação e controle social

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) é a principal instância de controle social do Programa de Aquisição de Alimentos, que tem estimulado também, nas modalidades de Compra com Doação Simultânea e de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, a participação ativa de outras instâncias de controle social já instituídas em suas diferentes esferas de atuação. Entre elas, vale destacar os Conseas, nos âmbitos estadual e municipal, e os conselhos de Alimentação Escolar, de Assistência Social, de Desenvolvimento Rural Sustentável, quando existentes, em nível municipal.

Recentemente, o grupo gestor do PAA editou resolução instituindo um grupo temático de acompanhamento e controle social, de caráter permanente, para propor mecanismos de avaliação, monitoramento e controle social do Programa, aprofundando reflexões que possam subsidiar as decisões do próprio grupo gestor.

Modelo de gestão

O PAA é gerido por um grupo com representação de seis ministérios: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que o coordena; Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP); Ministério da Fazenda (MF); e Ministério da Educação (MEC). Desses, MDS e MDA possuem orçamentos para a execução do Programa.

A execução do PAA pelo MDS é feita em parceria com governos municipais e estaduais, na qual há descentralização de recursos por meio de convênios. Os entes federados parceiros, geralmente, são selecionados a partir de editais públicos. Em articulação com estes entes, desenvolvem-se duas modalidades do Programa: Compra Direta Local da Agricultura Familiar com Doação Simultânea (convênios com estados e municípios) e Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (convênios com estados do semiárido brasileiro).

Também há a execução direta do Programa, desenvolvida em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio da qual são implementadas três modalidades: Compra com Doação Simultânea; Compra Direta da Agricultura Familiar e Formação de Estoques pela Agricultura Familiar.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

O PAA foi criado com o duplo propósito de promover segurança alimentar e nutricional de famílias pobres e ampliar os mecanismos de comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar, possibilitando que os agricultores passem a acessar mercados institucionais.

Antes do Programa, a participação da agricultura familiar nas compras governamentais era bastante reduzida, em decorrência das dificuldades de participação desses produtores, ainda que organizados em associações e cooperativas, de processos licitatórios tradicionalmente realizados pelas diferentes esferas de governo.

Resultados

Por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, entre 2003 e 2010, foram adquiridos e distribuídos, 3,2 milhões de toneladas de alimentos e aplicados R\$ 3,5 bilhões. Somente em 2009, em parceria com governos municipais e estaduais e por execução direta, o PAA adquiriu parte da produção de mais 164 mil agricultores familiares, contribuindo para a promoção de segurança alimentar e nutricional.

Estima-se que, nos últimos três anos, foram atendidas 15,4 milhões de pessoas com o abastecimento da rede de equipamentos públicos de alimentação e nutrição (restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos); da rede socioassistencial (abrigos, casas albergues, creches, hospitais, entidades de amparo ao idoso, à criança e à pessoa com deficiência, entre outras); e por meio de escolas públicas, como complementação à alimentação escolar e pela distribuição diária de leite nos estados do Nordeste e no norte de Minas Gerais.

O Programa tem contribuído também na formação de cestas de alimentos distribuídas a grupos populacionais específicos, como indígenas, quilombolas, acampados.

Destaca-se a diversidade de produtos adquiridos no âmbito do Programa, que ultrapassam uma pauta de 300 produtos, com destaque aos grupos do leite e derivados, grãos e cereais, frutas, hortaliças, raízes e tubérculos, carnes e ovos, o que contribui diretamente para a alimentação equilibrada e para o fortalecimento da cultura alimentar local.

[Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br](http://www.balancodegoverno.presidencia.gov.br), tabelas relativas aos resultados deste item.

Programa Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

O Programa Educação Alimentar e Nutricional (EAN) tem o papel de fornecer informações para auxiliar a tomada de decisões conscientes e autônomas dos indivíduos quanto à sua alimentação. Considera os aspectos culturais, regionais, históricos, sociais, econômicos, biológicos e afetivos. Entende o corpo como um complexo que interage com o seu meio de modo dinâmico, interdependente e inter-relacional.

A importância da alimentação não se restringe ao aspecto nutricional e extrapola a visão quantitativa da alimentação com vistas a promover a alimentação saudável e adequada e o combate às duas faces da insegurança alimentar e nutricional, tanto aquela expressa pela falta do alimento, quanto aquela pelo excesso.

Objetivos

- Promover a educação alimentar e nutricional, visando à alimentação adequada e saudável de modo a estimular a autonomia do indivíduo e a mobilização social.
- Valorizar e respeitar as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos sociais e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do DHAA.

Data de início

2004

Instrumento legal

- Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004 a 2007)

Participação e controle social

É garantida a ampla divulgação para editais de projetos, tanto pelo Diário Oficial da União (DOU) ou por jornais de ampla divulgação, visando convocar o maior número possível de participantes (fato comprovado pelo número de interessados). Além disso, é realizada massiva divulgação dos resultados das análises da comissão de avaliação instituída para classificar as propostas.

É importante ressaltar que os projetos locais apoiados pelo MDS são, obrigatoriamente, acompanhados de ata do conselho de segurança alimentar e nutricional, nos níveis estaduais ou municipais, recomendando sua realização.

Finalmente, destaca-se que as propostas de execução orçamentária de EAN para 2010 foram apresentadas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Modelo de gestão

O desenvolvimento de ações ocorre diretamente pelo órgão gestor federal e por meio da descentralização de recursos para os estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, visando à implantação de propostas locais.

De forma direta, o MDS realiza campanhas educativas, apoia estudos e pesquisas na área e executa atividades de capacitação e formação a distância.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Inicialmente, em 2004, esta ação chamava-se Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo e estava vinculada ao programa orçamentário Educação para a Alimentação Saudável, vinculado ao Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (Mesa).

Em 2005, a partir de novos entendimentos sobre os objetivos da ação, houve modificação tanto em sua nomenclatura quanto em seus indicadores. Atualmente, entende-se que educar na área de alimentação e nutrição é a construção conjunta de estratégias para aprimorar a produção, a distribuição, a seleção e o consumo de alimentos, de forma adequada, saudável e segura.

Também como uma ação da educação alimentar e nutricional, encontra-se a valorização de hábitos e tradições culturais de cada indivíduo e do seu grupo social de convívio, além da conscientização cidadã sobre o desperdício de alimentos e sua utilização integral. Dessa forma, a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é um conjunto de estratégias, fundamental para se alcançar a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Resultados

Com o objetivo de avaliar a eficácia do projeto, em termos de distribuição de cartilhas em parceria com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), o conteúdo e a efetiva utilização do material, foi realizada avaliação externa pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Entre os principais resultados, observou-se que 90,75% dos gestores das unidades escolares informaram que receberam o material educativo do projeto, o que permite afirmar que o envio (para todas as escolas de ensino fundamental públicas do Brasil) foi bem-sucedido. Do total, 81,83% manifestaram-se favoravelmente sobre o material. Entre as opiniões favoráveis, destacou-se “o material é interessante”, sem alusões específicas ao fato de o seu conteúdo versar sobre alimentação.

Pela mesma pesquisa, foram coletadas informações das crianças (público-alvo do projeto), por meio de redações sobre o tema “Meu último almoço – ele foi bom para minha saúde? Por quê?”. A menção à importância de frutas e hortaliças foi citada em 22,8% das redações, sendo mais frequente nas regiões Centro-Oeste (26,52%), Nordeste (25,61%) e Sul (25,19%) e menos na Norte (19,62%) e na Sudeste (17,48%). A região que obteve o maior índice de autocritica foi o Sudeste, bem como foi nessa região que houve maior índice de cardápios considerados ruins pelas próprias crianças.

A área atuou, entre 2007 e 2009, formalizando convênios para a transferência dos recursos. Entretanto, em 2008, as parcelas destinadas aos convênios formalizados foram transferidas apenas em dezembro ou no início de 2009. O mesmo processo foi observado nos convênios formalizados em 2007, sendo que apenas em 2008 foram iniciados os projetos.

Conforme os relatórios trimestrais de execução físico-financeira, grande parte dos projetos apresentou dificuldades de gestão e de operacionalização dos recursos. Dessa maneira, grande parte da execução física dos convênios formalizados em 2007 e em 2008 foi realizada em 2009, de forma cumulativa. Ainda a esse respeito, destacamos o Projeto Cozinha Brasil, que também tem apresentado dificuldades operacionais, e cuja meta física é a capacitação de 207 mil pessoas, além de ações educativas de massa com mais 99 mil beneficiários. Ressalta-se que a qualidade técnica dos projetos e dos convênios formalizados apresentou grande avanço de 2007 para 2009.

Além disso, com a implementação do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) e com a estratégia em realizar mesas técnicas por videoconferência, houve um aumento substancial no número de propostas apresentadas ao MDS.

A área técnica avalia que a grande procura por projetos de EAN, em 2009, indica tanto a alta demanda local por atividades educativas quanto o potencial de divulgação dos métodos utilizados.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Programa Cisternas

Programa de apoio à construção de cisternas e outras tecnologias de captação de água de chuva, para o consumo humano e a produção de alimentos, que alia a mobilização e formação de famílias da zona rural para a convivência com o semiárido.

As modalidades postas em prática são:

- Cisternas para captação de água para o consumo familiar: tecnologia popular de captação de água da chuva, que tem capacidade para até 16 mil litros de água, o que supre a necessidade de consumo de uma família de cinco pessoas por até oito meses.
- Segunda água: construção de tecnologias sociais de captação de água da chuva em propriedades de agricultores familiares do semiárido. Proporciona água de boa qualidade para ser utilizada na produção agropecuária.
- Cisternas nas Escolas: projeto desenvolvido em parceria com o Governo da Bahia, que prevê a construção de tecnologias sociais de captação de água da chuva para consumo e produção em escolas municipais da zona rural do semiárido.

Objetivos

- Universalizar as condições de acesso adequado à água potável das populações de baixa renda, preferencialmente no semiárido, a partir do armazenamento de água em cisternas e apoiar a implementação de tecnologias testadas, de baixo custo e de comprovada eficiência técnica, que visam captar e aproveitar de maneira racional a pouca disponibilidade hídrica da região.
- Ampliar as condições de acesso à água para a pequena produção e para o autoconsumo, por meio da implementação de estruturas descentralizadas de abastecimento, aliada à capacitação e promoção de intercâmbios de experiências de manejo sustentável da água para produção de alimentos entre os próprios agricultores, como: barragem subterrânea, caldeirão (tanque de pedra), barreiro trincheira (caxio), cisterna adaptada para a roça, bomba d'água popular e outras.

Data de início

2003

Instrumentos legais

- PPA 2004-2007: Ação Orçamentária Construção de Cisternas de Placas para Armazenamento de Água e Ação Orçamentária Estruturação e Lançamento de Nova Modalidade de Execução (edital para municípios).
- PPA 2008: criação da Ação Orçamentária Acesso à Água para Produção de Alimentos para o Autoconsumo.
- Instrução Normativa 1/2009, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Senarc/Sesan), sobre público-alvo e integração dos cadastros do Programa Cisternas e Cadastro Único (CadÚnico).
- Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010, com cap. VI dedicado ao acesso difuso à água para população de baixa renda.

Participação e controle social

O Programa Cisternas prima pela participação em todos os níveis. Sua execução prevê o protagonismo dos beneficiários, com a escolha das famílias beneficiárias realizada na comunidade, de forma participativa. A escolha das comunidades, por sua vez, respeita a participação das comissões municipais e dos conselhos municipais designados para este fim.

Na parceria com a Articulação do Semiárido (ASA), os processos de participação se apoiam nas comissões municipais do Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC), nos fóruns estaduais da ASA e em encontros microrregionais, territoriais, regionais e estaduais. A parceria é acompanhada por uma comissão de avaliação envolvendo o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do MDS.

Nas parcerias com os governos estaduais e municipais ganham destaque os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e os Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável, responsáveis pela aprovação e pelo acompanhamento dos projetos.

O MDS, por meio de reuniões de planejamento e monitoramento, promove a articulação dos diversos executores e socializa com eles as avaliações executadas pela contratação externa de pesquisas e pela atuação direta da Coordenação Geral de Acesso à Água.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) acompanha o tema e a execução orçamentária do Programa Cisternas por meio da Comissão Permanente de Estratégia de Desenvolvimento e Segurança Alimentar.

Modelo de gestão

O modelo de gestão adotado foi o de transferências voluntárias do Governo Federal, por meio de convênios e termos de parceria, com destaque para esse último, que permitiu estabelecer uma associação contínua com organizações da sociedade civil na execução da política. Fundado nos processos de mobilização e formação da Articulação no Semiárido, o Ministério apoiou e promoveu a conexão desta rede com iniciativas dos governos estaduais e municipais.

Sobre o desenho do Programa, o Tribunal de Contas da União (TCU) assim se manifestou no âmbito do monitoramento das recomendações exaradas pelo Acórdão 1.235/2006, decorrente de auditoria operacional ao programa: “4.2. A boa articulação existente entre as três esferas de governo, as ONGs, associações e sindicatos comunitários é um ponto forte da Ação. A capilaridade atingida pelos atores envolvidos nas comunidades do Semiárido brasileiro é bem executada e é de essencial importância para o sucesso da ação.” (TC nº 018.253/2007-2).

Com o Ministério da Saúde, foi possível a realização de eventos conjuntos de mobilização e disseminação de informações, com destaque para o seminário ocorrido em 2008, que provocou diversas ações nos estados e municípios. Com a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), foi publicada a Instrução Operacional 1/2009, com vistas a orientar os gestores quanto ao cadastramento dos beneficiários das cisternas no CadÚnico. Tal instrução visa preparar as bases para uma integração mais efetiva entre os dois cadastros.

Em 2009, merece destaque a articulação com o MEC para a viabilização do projeto-piloto de cisternas nas escolas, no estado da Bahia. O projeto permitiu a expansão posterior do atendimento às escolas no semiárido. Por fim, em 2010, vale destacar a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal para a construção de cisternas de placas nos domicílios construídos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Vale destacar também que, durante o ano de 2008, foi buscada uma articulação para incluir a Educação Alimentar e Nutricional nas capacitações do Programa. Em alguns casos, tem sido verificada a incorporação do beneficiário da segunda água no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) tem apoiado a ASA no Programa Uma Terra e Duas Águas (P1+2), atuando de maneira complementar com o MDS.

O Ministério da Integração Nacional (MIN), por meio da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba (Codevasf), é parceiro do MDS na implementação da ação, tendo aportado cerca de R\$ 20 milhões, fundamentais para o desenvolvimento da ação.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

O Programa Cisternas foi criado para permitir acesso à água às famílias de baixa renda domiciliadas na zona rural do semiárido brasileiro.

Anteriormente, a única política de fornecimento de recursos hídricos para essa população era por meio de carros-pipas.

As ações públicas giravam exclusivamente em torno de iniciativas emergenciais e assistenciais em períodos de estiagem prolongadas, sob a justificativa do flagelo da fome e da sede em uma região apresentada como fadada ao subdesenvolvimento. A política desencadeada por este Governo se apoia na visão de um semiárido com possibilidades e alternativas.

Dispersos em toda a extensão do semiárido brasileiro, em lugares de difícil acesso, distantes dos centros urbanos e com precários serviços públicos, os habitantes da zona rural do semiárido brasileiro viviam praticamente no isolamento. O Programa Cisternas, associado com outras políticas sociais, como o Bolsa Família e o Luz para Todos, permitiu a milhares de famílias perceberem, a presença do Estado. Além do benefício da própria cisterna, evidencia-se um amplo processo de mobilização comunitária, despertando a cidadania e elevando a autoestima desta população.

Resultados

- Construídas 296.423 cisternas.
- Capacitadas 296.423 famílias.
- Capacitados 13.270 pedreiros.
- Implementadas 6.115 tecnologias sociais de acesso à água (segunda água).

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos

A distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos é uma ação de caráter emergencial e complementar que beneficia famílias em estado de insegurança alimentar dos seguintes segmentos: comunidades indígenas, quilombolas e de terreiros; famílias atingidas pela construção de barragens; pescadoras artesanais; trabalhadores rurais acampados que aguardam o programa de reforma agrária; famílias em municípios em estado de emergência e/ou calamidade pública (reconhecidas e demandadas pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional).

A ação é coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com outros órgãos do Governo Federal e uma entidade da sociedade civil, a Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). Atende cerca de 365 mil famílias por ano⁵.

A distribuição dos alimentos é efetuada por meio de cestas compostas por oito itens (arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo de soja, leite em pó, farinha de trigo ou de mandioca e flocos de milho ou fubá) necessários para a alimentação básica das famílias.

Objetivo

Combater a insegurança alimentar e nutricional por meio do acesso gratuito a cestas de alimentos pelas famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Data de início

2003

Instrumento legal

- Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008

Modelo de gestão

O planejamento da ação e a definição dos beneficiários são realizados em um grupo técnico composto de órgãos governamentais e de movimento social, que representam os grupos populacionais atendidos. São eles:

- Fundação Nacional do Índio (Funai) e Fundação Nacional de Saúde (Funasa): famílias indígenas.
- MDA (Ouvidoria Agrária Nacional) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra): famílias de acampados.
- Fundação Cultural Palmares: famílias quilombolas.
- Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir): famílias de comunidades de terreiros.
- Ministério da Aquicultura e Pesca: famílias pescadoras artesanais.
- Movimento Nacional dos Atingidos por Barragem (MAB), da sociedade civil: famílias atingidas por barragem.

A aquisição e a operacionalização da distribuição dos alimentos são executadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a partir de celebração de Termo de Cooperação com o MDS.

No caso de municípios em situação de emergência ou de calamidade pública, a distribuição de alimentos, quando necessária, é acionada por solicitação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Antes de 2003, existiam iniciativas de distribuição de cestas de alimentos dispersas em alguns órgãos. No contexto da estratégia Fome Zero, buscou-se atender o público beneficiário de ações anteriores de distribuição de alimentos por meio do Cartão Alimentação, posteriormente, substituído pelo Programa Bolsa Família.

No entanto, identificou-se que, para determinados grupos populacionais, políticas de transferência de renda teriam dificuldade de promover o acesso à alimentação, seja pela dificuldade de aquisição de alimentos em determinadas localidades, seja pela dificuldade de inclusão desses grupos em políticas públicas de caráter universalizado.

No início da ação (2003/2004), só as famílias de acampados, quilombolas, atingidos por barragens e indígenas foram atendidos. Em 2005, foi ampliada para as comunidades de terreiros. Já em 2008, foi incluído o segmento das famílias que vivem da pesca artesanal.

5. Meta de atendimento de famílias em 2010

Resultados

Por meio da ação, de 2003 até 2010 foi possível contribuir com a segurança alimentar e nutricional da população em mais alto grau de insegurança alimentar e nutricional no País.

A cada ano, a ação tem conseguido ampliar o número de cestas distribuídas para cada família. A média de atendimento nos primeiros anos foi de quatro cestas.

Em 2009, ampliou-se esse atendimento para cinco cestas. Em 2010, espera-se atender a este público com oito cestas de alimentos⁶.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS

2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
254.911	447.764	505.375	343.592	402.726	354.218	338.446	387.060*

Fonte: SESAN/MDS.

*Até julho

Segurança Alimentar para Povos e Comunidades Tradicionais

É um programa que visa à promoção da segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais, com vistas a reconhecer, valorizar, fortalecer e garantir os direitos sociais, ambientais, econômicos e culturais desses grupos, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e instituições.

Objetivos

- Promover a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais, por meio do apoio a projetos voltados para o abastecimento, a produção de alimentos, a assistência técnica e a geração de renda, associados à preservação e recuperação ambiental e ao uso sustentável dos recursos dos territórios dos povos e das comunidades tradicionais.
- Apoiar projetos específicos para povos e comunidades tradicionais e também fomentar o acesso desse público às políticas universais de segurança alimentar e nutricional.

Data de início

2003

Instrumentos legais

- Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003
- Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007
- Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008
- Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Povos indígenas, comunidades quilombolas, pescadores artesanais, povos de terreiro, quebradeiras de coco babaçu e ciganos, entre outros, demandam fortemente acesso às políticas públicas, principalmente as de inclusão social, que respeitem e valorizem seus costumes e tradições. Esses segmentos populacionais são historicamente excluídos da sociedade, o que os torna vítimas de invisibilidade, preconceito e altos índices de vulnerabilidade social.

A partir de 2003, o Governo Federal se responsabilizou pela promoção social e política dos povos e das comunidades tradicionais. Para isso, foi preciso elaborar estratégias para superação dos entraves jurídicos, orçamentários e operacionais que

6. Essa ampliação do número de cestas distribuídas por família, por ano, somente é possível com a inclusão de alimentos adquiridos com recursos da ação 2798, no contexto do programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

dificultam o acesso desses grupos às políticas públicas. Para além, foi necessário criar uma ação orçamentária específica destinada a promover a segurança alimentar para povos e comunidades tradicionais.

Participação e controle social

As ações do Programa estão em consonância com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Estado Brasileiro, que prevê a participação dos povos e das comunidades tradicionais na elaboração e execução das políticas públicas. É uma exigência para todos os projetos apresentados, independentemente da proponente, que exista ata de reunião com as famílias beneficiárias contendo registro da definição do objeto do projeto, uma carta da comunidade aprovando-o e a instituição proponente. A metodologia deve ser participativa, que tenha a comunidade beneficiária como protagonista do projeto.

Em alguns casos, como no Comitê Gestor da Carteira Indígena, todas as definições são tomadas nessa instância (estratégias, programação orçamentária, avaliação de projetos) que é paritária entre sociedade civil e Governo Federal. No caso, os representantes da sociedade civil são lideranças indígenas indicadas pelas organizações regionais.

No Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), há duas comissões permanentes que debatem, especificamente, a situação dos povos e das comunidades tradicionais: Comissão Permanente 5 – População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais; e Comissão Permanente 06 – Povos Indígenas.

Modelo de gestão

As ações são desenvolvidas junto a estados, municípios e entidades da sociedade civil. Para além, há várias parcerias com órgãos federais, como Funai, Funasa, Seppir, Fundação Cultural Palmares, Empresa Nacional de Pesquisa em Agropecuária (Embrapa), MMA, MDA e Incra. Não é possível realizar ações voltadas aos povos e às comunidades tradicionais sem uma diretriz forte no sentido da articulação com outros órgãos que atuam junto a esse público e sem interface com a segurança alimentar e nutricional.

Resultados

Foram destinados mais de R\$ 70 milhões para atender cerca 100 mil famílias para implementação de políticas específicas, como: projetos produtivos de produção de alimentos para autoconsumo; fomento a projetos diretamente às associações indígenas e de povos e comunidades tradicionais para produção de alimentos; atividades tradicionais; recuperação ambiental das terras indígenas; fortalecimento institucional; construção de cozinhas comunitárias em quilombos; construção de banco de sementes; distribuição de minibiблиotecas sobre práticas agrícolas sustentáveis; inventário de comunidades de terreiros em quatro regiões metropolitanas, para orientar as políticas de segurança alimentar e nutricional; e capacitação de representantes dos povos e comunidades tradicionais na elaboração de projetos.

[Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br](http://www.balancodegoverno.presidencia.gov.br), tabelas relativas aos resultados deste item.

Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (Consad)

É um arranjo territorial institucionalmente formalizado para desenvolver ações, diagnósticos e projetos de segurança alimentar e nutricional e desenvolvimento local, gerando trabalho e renda.

A partir da formação de um fórum ou associação entre municípios, com a participação da sociedade civil e do poder público, o Consórcio articula um conjunto de iniciativas que se apoia nos princípios do planejamento e da pactuação, pressupostos para a sua efetividade.

Objetivos

- Apoiar a organização, o planejamento e a gestão dos Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local.
- Promover ações intermunicipais de desenvolvimento local, com a participação da sociedade civil e do poder público municipal, por meio do apoio a projetos de desenvolvimento de cadeias agroalimentares de extensão regional.

Data de início

2003

Instrumento legal

- PPA, Ação Orçamentária 8.506 (Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local)

Participação e controle social

Os Consad são associações formadas entre municípios e que constituem um fórum de discussão com a participação da sociedade civil e do poder público, com o intuito de viabilizar ações conjuntas baseadas na cooperação. Portanto, após amplo processo de mobilização, planejamento e consolidação, o consórcio é constituído envolvendo 1/3 de representantes do poder público (governos municipal e estadual) e 2/3 de representantes da sociedade civil.

Modelo de gestão

A organização dos municípios é realizada por meio do consorciamento, que é uma forma de gestão encontrada por esses territórios. Cabe registrar que os Consad ainda não contam com estruturas de consórcios públicos, conforme definido pela Lei nº 11.107/2005 e pelo Decreto nº 6.017/2007. Por esse motivo, o repasse de recursos feito para esses territórios é realizado mediante convênios firmados com prefeituras municipais e/ou governos estaduais.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Está em pauta a rediscussão da institucionalidade dos Consad com os representantes de seus territórios. Assim, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Subchefia de Assuntos Federativos da Presidência da República (SAF/PR), vem promovendo rodadas de discussões sobre a possibilidade de constituição de consórcios públicos, com personalidade jurídica de direito público (de acordo com a nova legislação), em algumas áreas de Consad e de Territórios da Cidadania.

Para a primeira rodada de discussões, foram escolhidos 11 territórios: Consad e Território da Cidadania Sudoeste Paulista (SP); Consad Bacia do Itabapoana e Território da Cidadania Caparaó (ES); Consad Norte de Alagoas e Território da Cidadania Litoral Norte (AL); Consad e Território da Cidadania Médio Jequitinhonha (MG); Consad e Território da Cidadania Vale do Ivinhema (MS); Consad e Território da Cidadania Bico do Papagaio (TO); Consad Serra da Bodoquena e Território da Cidadania da Reforma (MS); Consad Litoral Norte Paraibano e Território da Cidadania Zona da Mata Norte (PB); Consad e Território da Cidadania Itaparica (PE); Consad e Território da Cidadania Lençóis Maranhenses e Baixo Parnaíba e Território da Cidadania Munin (MA); Consad 7 de Dezembro e Território da Cidadania Central (RO).

A estratégia requereu que fossem realizadas discussões com prefeitos e representantes da sociedade civil organizada nos fóruns dos Consad e nos colegiados dos Territórios da Cidadania. O debate abrangeu a oportunidade para esses territórios na constituição de consórcios públicos, com personalidade jurídica de direito público. Essa estratégia prevê, ainda, a realização da mesma discussão nos demais territórios, no ano de 2011.

Resultados

Entre 2004 e 2010, houve apoio para mais de 230 projetos de incentivo à produção de alimentos em territórios Consad. Esses projetos beneficiaram mais de 35 mil famílias.

Agricultura Urbana e Periurbana (AUP)

O Programa de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) promove a produção de alimentos de forma comunitária, com uso de tecnologias de bases agroecológicas em espaços urbanos e periurbanos ociosos.

As ações de AUP compreendem um conceito multidimensional, que inclui produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas (hortaliças, frutas, plantas medicinais etc.) e pecuários (animais de pequeno porte) voltados ao autoconsumo ou à comercialização pelas famílias em situação de insegurança alimentar.

As principais estratégias de implementação consistem em:

- Centros de Apoio à Agricultura Urbana: espaços de referência estruturados para a consolidação do sistema público de promoção da agricultura urbana em regiões metropolitanas, cujas linhas de ação principais são o fomento produtivo, a capacitação e a assistência técnica para os agricultores.
- Feiras Populares: locais para comercialização de produtos da agricultura familiar, onde é apoiada a instalação ou modernização da estrutura necessária, como barracas, utensílios, instalações elétricas e hidrossanitárias, sistemas de coleta de lixo, itens de sinalização, e ainda ocorre a capacitação dos agricultores.

- Segurança Alimentar em Acampamentos de Reforma Agrária: projeto que tem como eixo principal a implantação de sistemas coletivos de produção (lavouras, hortas, plantas medicinais, campos de produção de sementes, criação de pequenos animais) e a capacitação para as famílias que vivem em acampamentos de reforma agrária.

Objetivo

Intervir no abastecimento local, de forma a integrar as atividades de produção, beneficiamento e comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, contribuindo para a construção de Sistemas Locais de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Cria-se, assim, a perspectiva de garantir o direito de todos a uma alimentação saudável, de qualidade e em quantidade suficientes e de modo permanente, como preconizado na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Data de início

Maio/2003

Instrumentos legais

- Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003: dispõe da organização do Programa no Mesa.
- LOA 1049: Programa de Acesso à Alimentação.

Participação e controle social

A seleção dos parceiros locais para o desenvolvimento das ações, como prefeituras, governos estaduais, universidades e empresas de assistência técnica, é feita por processo de seleção pública realizado pelo MDS. A escolha ocorre a partir da apresentação, análise e aprovação das propostas que devem estar articuladas com instâncias locais de participação e controle social, como o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e/ou o Conselho Municipal de Assistência Social, entre outros.

Modelo de gestão

A gestão do Programa é compartilhada entre Governo Federal e os entes federados (estados, Distrito Federal e municípios), sendo os recursos orçamentários e financeiros do MDS direcionados à implantação dos Projetos de Agricultura Urbana e Periurbana, por meio do apoio para a aquisição de equipamentos, utensílios e material de consumo, além de cursos de formação para capacitação de gestores públicos e beneficiários das propostas.

Aos entes federados, além dos recursos de contrapartida para a implantação das ações de Agricultura Urbana e Periurbana, cabe a responsabilidade de garantir os meios necessários à manutenção das atividades, sendo necessária a previsão orçamentária para alocação de pessoal, planejamento, monitoramento e avaliação das atividades.

Encontra-se em fase de consolidação a Rede Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana (Rede AUP), que tem por objetivo principal consolidar a agricultura urbana no nível nacional, como parte da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Para tanto, foram criados diferentes espaços de participação:

- Coletivo Nacional de AUP: espaço de participação envolvendo gestores nacionais, municipais, estaduais, sociedade civil, universidades; e espaço de consulta, planejamento, monitoramento e avaliação da Política de AUP.
- Comitê Gestor dos Centros de Apoio à AUP: espaço executivo de coordenação, intercâmbio, planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos Centros.
- Coletivos Metropolitanos de AUP: espaços de participação, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação das ações de AUP desenvolvidas na escala regional/metropolitana/territorial.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

O Programa foi criado visando consolidar, no Brasil, a cultura da Agricultura Urbana, para melhorar o autoabastecimento das famílias em situação de vulnerabilidade alimentar, ampliar a oferta de alimentos e a geração de renda em áreas urbanas. Com isso, pode contribuir para a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com inclusão social produtiva e consciência agroecológica.

Resultados

Os resultados apontam para alto rendimento da produção, mais acessibilidade e qualidade de alimentos, o que contribui para suprir as carências nutricionais das comunidades onde os projetos são implantados.

A promoção da Agricultura Urbana e Periurbana também pode ampliar a renda familiar, a partir da comercialização dos excedentes da produção em feiras, e também para restaurantes populares ou cozinhas comunitárias.

Até o momento, foram beneficiadas 377.307 famílias em todo o País, alcançando 309 municípios em diferentes regiões. Ao todo, são 214 feiras populares (uma por município), 167 municípios com hortas e agroindústrias, 58 mil famílias em cinco estados atendidas pelo Programa Segurança Alimentar em Acampamentos de Reforma Agrária e 12 Centros de Apoio à AUP, espaços locais de articulação e promoção da AUP nos estados. As iniciativas relativas à AUP geram fomento produtivo, assistência técnica e capacitação para os agricultores, contemplando aproximadamente dez mil famílias, distribuídas em 75 municípios brasileiros.

Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos (LPT)

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos (LPT) foi lançado, em novembro de 2003, com o desafio de eliminar a exclusão elétrica e reduzir a desigualdade no Brasil.

Objetivo

- Prover acesso gratuito à energia elétrica aos moradores do meio rural, visando ao desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas. Mais que levar o conforto da energia elétrica em casa, com as facilidades proporcionadas pelos eletrodomésticos, por exemplo, o Programa incentiva o uso produtivo da eletricidade, para que torná-la um vetor de desenvolvimento econômico e social.
- Priorizar o atendimento às minorias sociais: quilombolas, indígenas, assentados e atingidos por barragens.

Data de início

O LPT foi criado em novembro de 2003 e as obras foram iniciadas em 2004.

Instrumentos legais

- Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003.
- As metas foram estabelecidas na Resolução Normativa nº 175, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).
- Os critérios técnicos foram estabelecidos no Manual de Operacionalização (Portaria MME nº 38, de 9 de março de 2004); revisado e alterado, encontra-se em vigor com a versão nº 6 (Portaria MME nº 85, de 20 de fevereiro de 2009).
- Prorrogado pelo Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008. As metas estabelecidas na Resolução Normativa nº 365, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).
- Manual de projetos especiais, publicado pela Portaria MME nº 60, de 12 de fevereiro de 2009, estabelece critérios técnicos e financeiros para atendimento, com o uso de fontes alternativas de geração de energia elétrica, das comunidades isoladas, em especial as da região amazônica.
- Prorrogado pelo Decreto nº 7.324, de 5 de outubro de 2010.

Participação e controle social

No tocante à participação da sociedade, o morador do meio rural que não possui energia elétrica em casa deve procurar o escritório ou o representante da concessionária de energia elétrica ou da cooperativa de eletrificação rural que atende a região e solicitar a instalação da luz. A prioridade das obras é definida pelo Comitê Gestor Estadual e o cronograma, pela concessionária de energia elétrica.

Modelo de gestão

O Programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, operacionalizado pela Eletrobras e realizado em parceria com os governos estaduais, as concessionárias de energia elétrica e as cooperativas de eletrificação rural. A participação financeira do Governo Federal no Programa, em média, é de 72%, a dos governos estaduais, de 11%, ficando para os agentes executores 17%, como contrapartida. A Aneel fiscaliza as metas do Luz para Todos.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

O LPT foi criado para mudar a realidade encontrada no País e acabar com a exclusão elétrica no meio rural. A principal diferença em relação aos programas que o antecederam é que a instalação elétrica, até a moradia, é gratuita, favorecendo famílias que, pela regra anterior, dificilmente seriam atendidas.

Assim, para fazer frente aos custos, o Governo Federal destina recursos, provenientes do setor elétrico – da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e da Reserva Global de Reversão (RGR) –, em forma de subvenção e de financiamento. Os recursos federais são empregados para mitigar o potencial impacto tarifário e para antecipar a universalização, antes prevista para 2015.

A meta inicial de atendimento (dois milhões de ligações) foi alcançada em maio de 2009. Porém, durante a execução do Programa, foram localizadas novas famílias sem energia elétrica em suas residências e o Luz para Todos, que inicialmente estava previsto para ser encerrado em 2008, foi prorrogado para até o fim de 2011.

Contudo, outras famílias sem energia elétrica em suas residências continuam surgindo, em razão do processo migratório inverso (famílias que estão voltando a viver na zona rural) e do crescimento vegetativo. Assim, para que 495 mil novos domicílios sejam contemplados com o benefício da energia elétrica, o atendimento está previsto, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).

Resultados

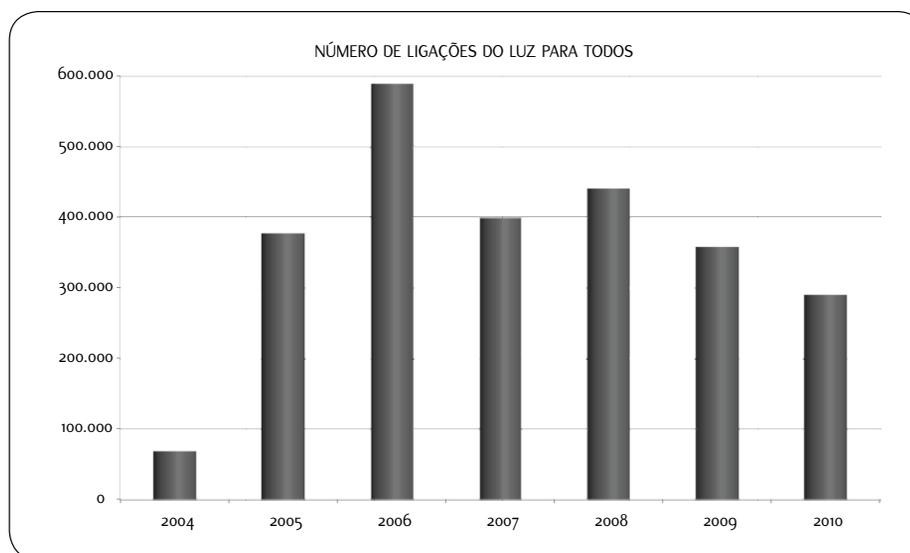
Até setembro de 2010, 2.526.763 famílias rurais foram atendidas pelo Luz para Todos, beneficiando mais de 12,4 milhões de pessoas em todo o País, dentre os quais 103 mil quilombolas, 117 mil indígenas e mais de um milhão de assentados da reforma agrária que sempre estiveram à margem das políticas públicas

Estados em que o benefício da eletricidade chegou a um número expressivo de pessoas:

- Bahia: dois milhões de pessoas
- Pará: 1,3 milhão de pessoas
- Minas Gerais: 1,3 milhão de pessoas
- Maranhão: 1,2 milhão de pessoas

Para a execução das obras, o Governo Federal assinou contratos com as concessionárias de energia elétrica e com as cooperativas de eletrificação rural que totalizam R\$ 13,4 bilhões, dos quais R\$ 9 bilhões foram liberados, sendo R\$ 6,7 bilhões a fundo perdido.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.



Fonte: MME.

Tarifa Social de Energia Elétrica

Constituiu compromisso de Governo, ao lado do desafio da universalização dos serviços públicos, assegurar aos cidadãos mais pobres do País o uso da energia elétrica, como instrumento capaz de contribuir na redução das desigualdades sociais.

Objetivo

Proporcionar à população de baixa renda, inscrita no CadÚnico, descontos incidentes sobre a tarifa aplicável à classe residencial das distribuidoras de energia elétrica.

Data de início

Janeiro/2010

Instrumentos legais

- Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010
- Resolução Homologatória Aneel nº 945, de 2 de março de 2010
- Resolução Normativa Aneel nº 407, de 27 de julho de 2010

Participação e controle social

A sociedade teve participação no processo legislativo (nas audiências públicas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados), no processo conduzido pelo MME (em reuniões com a sociedade civil organizada e com os institutos de defesa de consumidores) e no processo de regulamentação efetivado pela Aneel (nas audiências públicas).

Modelo de gestão

Para instituir a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Governo Federal atuou junto ao Congresso Nacional no sentido de retirar do conjunto normativo o critério de classificação baseado na utilização de faixas de consumo como identificador de renda familiar, possibilitando, assim, que os recursos da CDE utilizados como subvenção econômica pudessem, de fato, cumprir com uma de suas principais finalidades – modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda.

O MME, em atuação conjunta com os órgãos envolvidos (Senado Federal, Câmara dos Deputados, Casa Civil, Ministério da Fazenda, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Agência Nacional de Energia Elétrica, concessionárias de energia elétrica, prefeituras e consultoria externa), aprofundou os estudos e conduziu debates objetivando a revisão dos critérios de concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica aos integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

A Lei nº 12.212, de 2010, que dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), foi editada com o objetivo de corrigir as distorções identificadas nos critérios decorrentes da Lei nº 10.438, de 2002, de maneira a tornar a política tarifária setorial mais focalizada e eficiente. Os critérios estabelecidos na legislação anterior excluíam do acesso à política tarifária os consumidores pobres.

A concessão automática do benefício às unidades com consumo de até 80kWh, sem observância de qualquer outro fator de limitação, criou distorções em que os consumidores de baixa renda subsidiavam os consumidores de média e de altas rendas em residências de utilização temporária (finais de semana e férias).

Comparados à legislação anterior, os ganhos sociais são observados nos seguintes itens:

- Concessão vinculada unicamente à renda familiar – CadÚnico.
- Alteração da renda familiar de R\$ 140,00 *per capita* – Programa Bolsa Família – para R\$ 255,00 *per capita*, referente ao valor de meio salário mínimo em 2010.
- Ampliação dos limites de consumo, que variavam por região, de 140kWh/mês a 200kWh/mês, para 220kWh/mês – todos os consumidores elegíveis à TSEE, independentemente do tipo de ligação.
- Manutenção dos descontos, mesmo que o consumo da unidade ultrapasse 220kWh/mês, condição que irá beneficiar as famílias com maior número de membros.
- Concessão do benefício a quem recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) – pessoas portadoras de deficiência e idosos com 70 anos ou mais.
- Inclusão das famílias indígenas e quilombolas inscritas no CadÚnico, com descontos de 100% até o limite de consumo de 50kWh/mês.
- Concessão do benefício à unidade consumidora habitada por família inscrita no CadÚnico e com renda mensal de até três salários, que tenha entre seus membros portador de doença ou de patologia cujo tratamento, ou procedimento médico pertinente, requeira o uso continuado de aparelhos, de equipamentos ou de instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

Resultados

Com a edição da Lei nº 12.212, de 2010, o único critério de elegibilidade à TSEE passou a ser a renda familiar, fato que permitirá a exclusão de aproximadamente 50% dos beneficiários que recebem os descontos tarifários, automaticamente, em razão do consumo físico de energia de até 80kW/h.

Segundo informações da Aneel (dezembro/2009), cerca de 19,5 milhões de famílias eram enquadradas na Subclasse Residencial Baixa Renda. Por outro lado, de acordo com estimativas do MDS, existem 22.231.781 famílias pobres com perfil do CadÚnico, o que representaria um acréscimo de 2,731 milhões de pessoas (14%) no número de beneficiados atualmente.

B) GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES AOS MAIS POBRES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREGO, TRABALHO E RENDA

A geração de oportunidades e a inclusão produtiva das famílias pobres, com prioridade para aquelas inscritas no Cadastro Único e para os beneficiários do Bolsa Família, nortearam a atuação do Governo desde de 2003.

Dentre as ações complementares ao PBF, destaca-se o lançamento do Plano Setorial de Qualificação Profissional, dirigido aos beneficiários do Programa (PlanSeQ-BF), denominado Programa Próximo Passo, com ações de qualificação e de inserção profissional na construção civil e no turismo.

Além desse, outros planos setoriais de qualificação articulam ações vinculadas a demandas efetivas de mão de obra nos setores portuário, de papel e celulose, de tecnologia da informação, têxtil, sucroalcooleiro, de microcrédito, farmacêutico, de gemas e joias, de turismo, de saúde, de petróleo e de gás natural (essas ações estão detalhadas no Eixo I, Subeixo 2, Tópico F).

Ainda com o objetivo de gerar oportunidades, o Governo está realizando ações de microcrédito produtivo orientado (essas ações estão detalhadas no Eixo I Subeixo 3, Tópico B), contribuindo para a emancipação dos beneficiários e dos empreendedores. Essa iniciativa decorre da identificação da demanda por microcrédito entre os beneficiários do PBF, vez que boa parte deles exerce alguma atividade produtiva.

Além de criar oportunidades de obter renda por meio do trabalho, com ações de qualificação e de disponibilização de microcrédito, são desenvolvidos outros arranjos de políticas como assistência técnica, apoio à institucionalização (organização social, agrupamentos, associativismo e cooperativismo) – essas ações estão detalhadas no Eixo I Subeixo 2 –, infraestrutura e logística de produção e comercialização.

Nesse contexto, foi assumido o Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social, que visa à conjugação de esforços entre a União, os estados e o Distrito Federal para pactuar metas de desenvolvimento social e de combate à fome, direcionados à inclusão social e à promoção da cidadania. Seus objetivos são:

- Erradicação da extrema pobreza, da insegurança alimentar grave, do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e de adolescentes.
- Promoção da universalização das políticas de proteção e de promoção social.
- Inclusão produtiva e fortalecimento das instituições e dos mecanismos sociais, políticos e econômicos capazes de promover a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos brasileiros.

Também as instituições de ensino, especialmente as universidades federais e os centros federais de educação tecnológica (Cefets), apoiam a implementação de estratégias que possibilitem a inclusão socioproductiva do público-alvo das políticas sociais (ações detalhadas no Eixo II Subeixo 2, Tópico D), integrando as ações dessas instituições ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social e abrindo uma nova etapa na extensão universitária no Brasil.

Programa Próximo Passo

O Próximo Passo é uma ação de qualificação e de inserção profissional voltada para os beneficiários do PBF, realizada pelo Governo Federal – por meio dos ministérios do Trabalho e Emprego (MTE), Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Turismo (MTur), com apoio da Casa Civil – em parceria com estados, municípios, empresários e trabalhadores.

Criado em 2008, é uma ação complementar ao Bolsa Família e representa parte do esforço realizado pelo Governo Federal para gerar oportunidades de inserção profissional, para os titulares e para os dependentes, nos setores da economia que mais apresentam crescimento.

Em 2009 e 2010, são oferecidos cursos nos setores da construção civil, impulsionados pelas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e Minha Casa, Minha Vida, e do turismo, em decorrência dos investimentos realizados para a Copa de 2014 e para as Olimpíadas de 2016.

Na construção civil, o Programa beneficia famílias nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte (MG), Manaus (AM), Belém (PA), Fortaleza (CE), Recife (PE), Salvador (BA), Distrito Federal (DF), Campinas (SP), Curitiba (PR), Rio de Janeiro (RJ) e Porto Alegre (RS). Também são oferecidos cursos em Vitória (ES), Goiânia (GO), Palmas (TO), São Luís (MA), Aracaju (SE), Maceió (AL) e Campo Grande (MS).

No setor de turismo, são atendidos beneficiários de 22 capitais brasileiras.

Objetivo

Capacitar e inserir os beneficiários do PBF em postos de trabalho gerados na construção civil e no turismo. Para tanto, o Próximo Passo articula a rede de proteção social com a política pública de trabalho. É parte integrante das ações de inclusão social que buscam ampliar a cidadania àqueles que vivem na pobreza, criando oportunidades concretas de inserção no mercado formal de trabalho.

Data de início

O processo foi desencadeado através de audiências públicas nacionais:

- 28/1/2008 – Construção Civil
- 5/9/2008 - Turismo

Instrumentos legais

O Próximo Passo está amparado na Resolução Codefat nº 575, de 2008, que instituiu o Plano Nacional de Qualificação (PNQ).

Para os convênios com entidades sem fins lucrativos, a seleção de executoras foi feita via Chamada Pública de Parcerias SPPE/MTE 01/2008, na qual 27 entidades foram selecionadas. Além dessas, foram firmados convênios com 13 unidades da Federação e com 12 municípios.

Participação e controle social

Conforme Resolução nº 408, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), foi realizada, em janeiro de 2008, uma audiência pública nacional, com o intuito de iniciar o processo de concertação de um Plano Setorial de Qualificação exclusivo para os beneficiários do BPF.

Foi criada a Comissão Nacional de Concertação, reunindo representantes do Governo e de entidades empresariais do setor da construção – Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), Associação Brasileira da Indústria de Materiais (Abramat), sindicatos da indústria da construção (Sinduscons) e Centrais Sindicais de Trabalhadores –, que aprovou a proposta pactuada.

O Governo Federal realizou oficinas de capacitação em todas as regiões metropolitanas e nas capitais atendidas. Nesse processo, mais de 1,5 mil técnicos da assistência social foram envolvidos.

Modelo de gestão

O Próximo Passo é coordenado, em nível nacional, por uma comissão formada por representantes dos ministérios do Trabalho e Emprego, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Casa Civil.

Ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), responsável pelas ações de qualificação profissional no Governo Federal, compete a operacionalização dos cursos, ou seja, realizar os convênios com as entidades sem fins lucrativos e com os estados e os municípios que assinaram o Convênio Plurianual Único (CPU). O MTE também mobiliza as secretarias estaduais e municipais do trabalho para apoiar a mobilização do Bolsa Família na formação das turmas.

Ao MDS cabe organizar o processo de mobilização, envolvendo as secretarias estaduais e municipais de assistência social e os gestores do Bolsa Família. O CRAS também colabora no processo de localização, de sensibilização e de inscrição dos beneficiários, bem como no acompanhamento do aluno na permanência e na conclusão do curso.

Embora a gestão operacional dos convênios seja feita pelo MTE, as decisões gerenciais são compartilhadas com os demais órgãos do Governo já mencionados, o que tem facilitado a melhoria dos resultados.

Para o desenvolvimento dessa ação, é fundamental a articulação entre os setores de trabalho e assistência social, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

No final de 2007, a fim de conceber um projeto de qualificação e de inserção profissional para os beneficiários do Bolsa Família, foi criado um grupo interministerial composto pela Casa Civil, Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), coordenador da política de qualificação profissional, e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), responsável pela gestão do PBF.

O grupo realizou levantamento sobre estimativas de geração de emprego associadas às ações do PAC, com maior possibilidade de incorporação de beneficiários do PBF. Também efetuou a alocação de recursos adicionais no orçamento do MTE exclusivamente para essa ação. Por fim, avaliou-se que o Plano Nacional de Qualificação (PNQ) poderia atender melhor às especificidades dessa ação por meio de um Plano Setorial de Qualificação (PlanSeQ) para o Bolsa Família.

Resultados

Desde 2009, 152.994 mil vagas foram ofertadas⁷, 97 mil por meio de convênios firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, portanto, com execução direta pelo Governo Federal – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). As outras 57 mil vagas referem-se à execução descentralizada por meio de parcerias entre MTE, estados e municípios, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Das 152.994 vagas conveniadas, 74.102, ou seja, 48,4%, já foram preenchidas com alunos em sala de aula ou formados por todo o Brasil. (ver planilha “dados do Próximo Passo” em anexo)

Algumas experiências têm demonstrado que a articulação local dos agentes envolvidos no Programa – entidades executoras da qualificação profissional, redes de trabalho e assistência social, beneficiários do Bolsa Família e empresários – tem produzido bons resultados com a inserção dos alunos do Próximo Passo no mercado formal de trabalho.

Programa de Promoção da Inclusão Produtiva

O Programa de Promoção da Inclusão Produtiva é desenvolvido por meio de duas vertentes. A primeira é a intervenção direta na implantação de projetos que se pretendem modelares, buscando conferir condições necessárias em aporte de recursos materiais e de assistência técnica para a implantação e o fortalecimento de empreendimentos inclusivos. A priorização de atuação ocorre em áreas urbanas ou periurbanas, notadamente as mais carentes em instrumentos públicos para promoção de atividades produtivas inclusivas.

A segunda busca atuação estratégica em regiões que recebem grandes investimentos e financiamentos públicos, procurando promover as condições necessárias para incluir beneficiários de programas sociais como protagonistas no processo de elevação dos indicadores econômicos da região.

Objetivo

Proporcionar autonomia para as pessoas sobreviverem de maneira digna e sustentável por meio da criação de sinergias entre os processos econômico e social, conduzindo à formação de cidadãos integrados ao mundo por meio do trabalho.

Data de início

2008

Instrumentos legais

- Decreto nº 6.393, de 12 de março de 2008: criou o Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social com objetivo de conjugar esforços da União, estados e Distrito Federal para pactuar metas de desenvolvimento social e combate à fome, direcionadas à inclusão social e à promoção da cidadania.
- Portaria nº 343, de 10 de outubro de 2008: o CNDS foi formalizado em sua operacionalização viabilizando a pactuação com os estados e o Distrito Federal visando a ações de inclusão socioprodutiva.

Participação e controle social

Discussão do tema nas seguintes instâncias:

- Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

7. Das 172.973 mil vagas inicialmente previstas, quase 20 mil foram canceladas em razão de suspensão de convênios firmados.

- Conselho Nacional de Assistência Social
- Comitê Gestor e Colegiados do Programa Territórios da Cidadania

Modelo de gestão

Para que famílias atendidas pelo PBF, ou inscritas no CadÚnico, superem a condição de vulnerabilidade econômica e social, o MDS promove articulação e parceria, entre outras ações de inclusão produtiva, e preparação para o mercado de trabalho, com a inserção dos beneficiários nesse mercado.

Em parceria com órgãos públicos e privados, o MDS apoia os programas Acreditar, Próximo Passo e Curso Preparatório do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural (Prominp), voltados à qualificação profissional de pessoas inscritas no CadÚnico e no PBF.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Sua criação tem como justificativa a promoção de políticas de inclusão produtiva para proporcionar a todos os brasileiros a autonomia para sobreviver com dignidade sustentável. A estratégia é formar cidadãos integrados ao mundo pelo trabalho, contribuindo, assim, para a construção de um país mais democrático.

As ações articuladas para a inclusão produtiva relacionam-se ao crescimento de investimentos de grande monta distribuídos em todo o território nacional, aliado à oportunidade de maximizar a geração de emprego e de renda nos territórios afetados por meio de um esforço de inclusão produtiva, que estabelece uma política potente e duradoura. O ponto de partida é a criação de um ambiente institucional favorável para serem desenvolvidas iniciativas produtivas, sobretudo por parte da população inscrita no CadÚnico e também de produtores independentes, de unidades produtivas familiares e de empreendimentos solidários.

O Brasil, ao retomar a iniciativa desenvolvimentista, com o investimento e com o financiamento de bancos públicos e de projetos privados, abre novas possibilidades para a inclusão produtiva. Bem distribuídos pelo espaço nacional e também por diversos setores econômicos, esses projetos permitirão a construção de uma nova economia, inclusiva e sustentada.

Resultados

- Convênios firmados com oito estados por meio do Compromisso Nacional para o Desenvolvimento Social, somando investimentos no valor de R\$ 111.285.149,56, atendendo 63.538 famílias.
- Próximo Passo: 74 mil vagas ocupadas em cursos de qualificação profissional nos ramos da construção civil e do turismo dirigidas a beneficiários do Programa Bolsa Família.
- Recebimento de doações com isenção de impostos e encaminhamento aos bancos de alimentos, totalizando mais de R\$ 51 milhões em produtos alimentícios.
- Recebimento de bens e de mercadorias apreendidas pelos órgãos de fiscalização ambiental e da Receita Federal que foram doadas à Estratégia Fome Zero e repassadas para comunidades pobres.
- Desenvolvimento de metodologias de atuação em territórios afetados por grandes investimentos.
- Parcerias estabelecidas com órgãos de governos das três esferas e com empresas para articular a implantação de programas de inclusão produtiva no País.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Integração de Ações para a Inclusão Socioeconômica dos Catadores de Material Reciclável (Ciisc)

Em 2003 foi criado por decreto presidencial, o Comitê Interministerial de Inclusão Social de Catadores de Materiais Recicláveis (Ciisc). Este colegiado, integrado por 12 instituições públicas e federais, tem por objetivo integrar e coordenar ações intergovernamentais para inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis.

Nesse mesmo ano, estudo financiado pelo MDS, e realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), pela Organização do Auxílio Fraternal (OAF) e pelo Centro de Estudos Socioambientais (Pangea), analisou o custo de geração de postos de trabalho na cadeia urbana da reciclagem para o segmento dos catadores de materiais recicláveis. A pesquisa demonstrou que o posto de trabalho no setor é o de menor custo e que existem oportunidades de geração de trabalho e de renda.

Em 2006, foi aprovado o Decreto nº 5.940, de 20, que instituiu a coleta seletiva solidária nos órgãos públicos federais (que abrange 238 órgãos públicos mais as empresas da administração direta e indireta) e atribuiu ao Ciisc o seu monitoramento, executado, especificamente, pela Secretaria Executiva do Ciisc, coordenada pela Secretaria de Articulação para Inclusão Produtiva (Saip/MDS).

Objetivo

Acompanhar as ações/investimentos do governo federal no setor com o objetivo de viabilizar sua integração e o monitoramento da coleta seletiva solidária para apoiar a estruturação dos grupos de catadores.

Data de início

Setembro de 2003

Instrumento legal

- Decreto de setembro de 2003 criou o Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Lixo (Ciisc) para formular projetos de combate à fome, no âmbito do Programa Fome Zero, associados à inclusão social dos catadores e à erradicação dos lixões.

Participação social

O Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR) tem assento permanente no Ciisc. Alguns órgãos, por terem ações relacionadas aos catadores, são convidados a participar das reuniões. Dentre eles estão: Itaipu Binacional, Fundação Banco do Brasil (FBB) e Banco do Brasil.

Modelo de gestão

Foi constituído o Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Lixo:

- Casa Civil da Presidência da República
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
- Ministério das Cidades (MC)
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
- Ministério do Trabalho e Emprego (tem)
- Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde (Funasa)
- Ministério da Educação (MEC)
- Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)
- Ministério do Meio Ambiente (MMA)
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)
- Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH)
- Caixa Econômica (CEF)

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

As perspectivas registradas pelo Fórum Nacional Lixo e Cidadania, criado em 1998, no tocante aos catadores de material reciclável fortaleceram a compreensão de que o Estado precisava formular e implementar políticas públicas para o setor, voltadas especificamente para a reciclagem dos resíduos, para a responsabilização do agente gerador e para a gestão com enfoque nos problemas sociais e ambientais advindos da disposição inadequada dos resíduos e da invisibilidade histórica dos catadores.

Apesar do reconhecimento da ocupação de catadores de material reciclável, em 2002, incluída no Código Brasileiro de Ocupações pelo Ministério do Trabalho e Emprego, havia a compreensão de que, dado o desamparo social desses trabalhadores e de sua pouca inserção nos programas de coleta seletiva, era necessário lhes garantir acesso a direitos como escola pública de qualidade, a programas de saúde e de nutrição, ao lazer, à informação e à proteção integral.

Foi necessário, então, construir, no Governo Federal, um colegiado que funcionasse como instância de discussão e de proposição de políticas públicas com ações que permitissem a estruturação dos grupos de catadores e sua inclusão socioeconômica. Assim, foi criado o Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Lixo (CIISC).

A função do Ciisc é promover a sinergia entre as ações propostas pelos órgãos públicos federais que compõem o colegiado e, também, as ações dos parceiros públicos e privados. Outra função é viabilizar alternativas que permitam

o aporte de recurso para atender às necessidades das associações e das cooperativas nas áreas de estruturação, de capacitação e de infraestrutura.

Resultados

A alteração da legislação permitiu a destinação dos resíduos dos prédios dos órgãos públicos federais para as associações e para as cooperativas dos catadores de material reciclável. Possibilitou, ainda, a contratação, por parte do poder público municipal, das associações e das cooperativas para executar, parcialmente ou de forma total, os serviços de coleta seletiva no município.

A capacitação dos grupos permitiu a melhoria dos processos de trabalho e a capacitação das lideranças para usufruir dos direitos assegurados, como também para fortalecer o Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável.

Os investimentos financeiros destinados no período de 2007/2010 permitiram a construção de novas instalações e a aquisição de equipamentos, de máquinas e de veículos. Foram destinados recursos financeiros no valor de R\$ 280.451.230,93. Parte desse valor foi executado e parte está em processo de construção e de execução de projetos.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social (CNDS)

O Governo Federal instituiu, por meio do Decreto nº 6.393, de 2008, o Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social (CNDS), em que União, estados e Distrito Federal unem esforços para promover a cidadania e a inclusão social.

Visando implementar o Compromisso, o MDS enviou ofício aos governadores, em junho de 2008, informando-lhes sobre o CNDS e solicitando manifestação de interesse em participar, bem como indicação de representante para interlocução.

Objetivos

- Conjuar esforços entre a União, os estados e o Distrito Federal para pactuar metas de desenvolvimento social e de combate à fome, de inclusão social e de promoção da cidadania.
- Apoiar projetos de inclusão produtiva por meio da formalização de instrumentos de repasse de recursos.

Data de início

2008

Instrumentos legais

- Decreto nº 6.393, de 12 de março de 2008, cria o Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social.
- Portaria nº 185, de 16 de junho de 2009, que estabelece procedimentos de adesão dos estados e do Distrito Federal ao CNDS.

Modelo de gestão

O parâmetro adotado para a seleção dos estados consiste na classificação obtida em função do maior percentual de beneficiários do PBF, segundo o Cadastro Único, em relação à população total do estado, conforme a contagem populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2007) e em acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira.

A elaboração e a execução dos projetos são de responsabilidade dos estados e do Distrito Federal, que articulam secretarias estaduais envolvidas nas ações, bem como municípios beneficiários e outros parceiros locais. A definição das cadeias produtivas a serem trabalhadas é feita com base em diagnóstico prévio para levantamento das necessidades e das potencialidades regionais, da aptidão, da viabilidade e do interesse das famílias a serem atendidas.

Para promover ações de inclusão produtiva, o MDS financia ações. De acordo com os editais, os estados propõem projetos de inclusão produtiva que, sendo aprovados, recebem financiamento do MDS e também do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Foram firmados convênios com o Acre, Alagoas, Bahia e Ceará (Edital nº 001, de 2008) e com Minas Gerais, Pará, Pernambuco e Sergipe (Edital nº 002, de 2009). Esses convênios têm prazo de três anos para serem executados.

Também o BNDES aporta recursos não reembolsáveis do Fundo Social para investimento em equipamentos e em obras nas cadeias produtivas dos projetos do Compromisso Nacional. Já o MDS aporta recursos de custeio para capacitações e qualificações, para assessoria à organização dos empreendimentos e para assistência técnica. Por meio de termo de cooperação, o Ministério conta ainda com a participação das universidades e de institutos federais de ensino, que incorporam os projetos às atividades de extensão. Os projetos promovem a inclusão produtiva das famílias de baixa renda estimulando a geração de trabalho e de renda.

Para 2010, o MDS prevê a conclusão do processo de pactuação de convênios com os estados do Piauí e da Paraíba e, se houver disponibilidade orçamentária, com Amapá, Espírito Santo, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

O Compromisso Nacional foi criado na perspectiva de ser um instrumento de pactuação entre as três esferas de governo para apoiar as seguintes metas:

- Erradicação da extrema pobreza.
- Redução da insegurança alimentar grave.
- Erradicação do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e de adolescentes.
- Promoção da universalização das políticas de proteção e de promoção social.
- Inclusão produtiva e fortalecimento das instituições e dos mecanismos sociais, políticos e econômicos capazes de promover a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos brasileiros.

No âmbito do Compromisso Nacional, caberá à União oferecer aos estados e ao Distrito Federal apoio técnico e financeiro ou mecanismos de incentivo ao cumprimento das metas definidas, especialmente para:

- Implementação de sistemas de segurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sisan.
- Consolidação do Suas.
- Implantação de sistemas de avaliação e de monitoramento.
- Desenvolvimento de políticas complementares ao Bolsa Família, assim como a realização de ações que assegurem às famílias beneficiárias desse Programa a possibilidade de cumprirem as condicionalidades.
- Desenvolvimento de ações complementares ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Resultados

Até setembro de 2010, 25 unidades da Federação e o Distrito Federal aderiram ao Compromisso, delegando a diferentes secretarias a responsabilidade de participar das negociações com o MDS.

Foram firmados convênios com oito estados brasileiros por meio do CNDS, somando investimentos no valor de R\$ 119.666.439,60 para a execução de ações de inclusão produtiva, atendendo 63.538 famílias em 250 municípios brasileiros.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

MARCOS LEGAIS

Segurança Alimentar e Nutricional

- **Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003:** cria o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, como órgão de assessoramento do presidente da República, e o Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, vinculado à Presidência da República. Convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.
- **Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003:** institui o Programa de Aquisição de Alimentos com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos.
- **Decreto nº 5.079, de 11 de maio de 2004:** dispõe sobre composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), e dá outras providências.
- **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006:** Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan), que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), com vistas a assegurar o direito humano à alimentação, e institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

- **Emenda Constitucional nº 064/2010:** aprovada e sancionada em fevereiro de 2010, inseriu o direito humano à alimentação no art. 6º da Constituição Federal de 1988, por meio de emenda constitucional aprovada e sancionada em fevereiro de 2010.
- **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010:** regulamenta a Lei nº 11.346 sobre a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Bolsa Família

- **Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004:** cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.
- **Portaria Interministerial MS/MDS nº 2.509, de 18 de novembro de 2004:** dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- **Portaria MDS/GM nº 737, de 15 de dezembro de 2004:** regulamenta o Benefício Variável de Caráter Extraordinário do Programa Bolsa Família (BVCE).
- **Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005:** aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios ao Programa Bolsa Família; à designação dos gestores municipais do Programa; e à informação sobre sua instância local de controle social. Também define o procedimento de adesão dos entes locais.
- **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007:** dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.
- **Portaria nº 148/2006:** estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal nos municípios, e cria o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
- **Portaria MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007:** dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único da Assistência Social, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
- **Portaria MDS nº 432, de 3 de dezembro de 2008:** dispõe sobre o repasse da parcela referente ao exercício de 2008 do Incentivo Financeiro ao Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal (IGE).

Assistência Social

- **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003:** cria o Estatuto do Idoso, que dispõe sobre os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.
- **Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004:** define as ações continuadas de assistência social.
- **Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005:** altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento às pessoas que vivem em situação de rua.
- **Portaria nº 440, de 23 de agosto de 2005:** regulamenta os pisos da Proteção Social Especial, estabelecidos pela Norma Operacional Básica (NOB/Suas), a composição desses e as ações que financiam.
- **Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005:** regulamenta os pisos da Proteção Social Básica, estabelecidos pela Norma Operacional Básica (NOB/Suas), a composição desses e as ações que financiam.
- **Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005:** institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/Suas).
- **Decreto nº 5.895, de 18 de setembro de 2006:** dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, que dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social a que se refere o inciso IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- **Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006:** institui a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas). Essa norma estabelece e consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho do Suas.
- **Resolução CNAS nº 212/2006:** propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais da Política Pública de Assistência Social.
- **Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007:** regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).
- **Resolução CNAS nº 210, de 22 de novembro de 2007:** aprova as Metas Nacionais do Plano Decenal de Assistência Social.
- **Decreto nº 6.564, de 12 de setembro de 2008:** altera o Decreto nº 6.214, que regulamenta o BPC devido à pessoa com deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, e dá outras providências.

- **Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009:** dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- **Portaria MDS nº 08, de 21 de julho de 2009:** institui o Sistema de Informação do Sistema Único da Assistência Social (Rede Suas).
- **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009:** aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- **Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010:** regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social, e dá outras providências.
- **Portaria MDS nº 430, de 3 de dezembro de 2008:** institui o Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CadSuas).

Monitoramento e Gestão

- **Portaria nº 329/2006:** institui e regulamenta a Política de Monitoramento e Avaliação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- **Portaria MDS nº 343, de 10 de outubro de 2008:** estabelece os procedimentos de adesão dos estados e do Distrito Federal ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social, a ser firmado com a União, e dá outras providências.
- **Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009:** dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

Luz Para Todos e Tarifa Social de Energia Elétrica

- **Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003:** instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e do Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos e dispõe sobre o prazo de atendimento, os recursos financeiros, a operacionalização, a estrutura e os critérios de priorização das obras.
- **Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008:** prorroga o prazo do Programa Luz para Todos até o ano de 2010.
- **Decreto nº 7.324, de 5 de outubro de 2010:** prorroga o prazo do Programa Luz para Todos até o ano de 2011, com o objetivo de garantir a finalização das ligações destinadas ao atendimento em energia elétrica que tenham sido contratadas ou estejam em processo de contratação até 30 de outubro de 2010.
- **Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010:** dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). Foi editada com o objetivo de corrigir as distorções identificadas nos critérios decorrentes da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, de maneira a tornar a política tarifária setorial mais focalizada e eficiente.

GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Uma das peças-chave para a efetividade das políticas sociais é a gestão compartilhada entre as três esferas de governo com participação social. Nesse sentido, buscou-se o fortalecimento das instâncias de pactuação e de deliberação dessas políticas, assim como a autonomia da sociedade civil e dos entes federados em fóruns fortalecidos para esses mandatos.

Isso é de tal forma relevante que algumas ações podem ser destacadas:

- Fortalecimento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
- Realização de quatro Conferências Nacionais de Assistência Social, com amplos processos de mobilização, desde o nível municipal até o nacional, envolvendo uma média de 400 mil pessoas nas conferências estaduais e municipais e mais de 10 mil pessoas nas quatro conferências nacionais.
- Realização de oito reuniões descentralizadas com conselhos estaduais e municipais de assistência social, das quais participaram aproximadamente 10 mil conselheiros. A proposta de realizar essas reuniões surgiu da necessidade, apontada pela Comissão de Conselhos do CNAS, de propiciar momentos de debate e de capacitação de conselheiros no que tange às atribuições dos conselhos da assistência social.
- Consultas públicas sobre: Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica do Suas; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Nova Norma Operacional Básica do Suas de 2010; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda.

- Reinstalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Realização de duas conferências nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Instalação das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família (ICS), que hoje estão presentes em todos os municípios brasileiros e representam uma das condições de adesão das prefeituras ao Bolsa Família.
- Instituição da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), que têm por objetivo dar visibilidade aos povos e às comunidades tradicionais e monitorar a implementação das ações e dos programas governamentais que buscam o desenvolvimento sustentável desses grupos.
- Instituição do Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis (Ciisc), que busca implementar ações que apoiem a inclusão social e econômica de catadores de materiais recicláveis, a articulação das políticas setoriais e o acompanhamento da implementação de ações voltadas a esse segmento. Vale salientar que o Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR) tem assento permanente no Comitê Interministerial. Alguns órgãos que desenvolvem ações voltadas a esse público também são convidados a participar das reuniões, dentre eles estão: Itaipu Binacional e Fundação Banco do Brasil.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) foi recriado em 2003, uma vez que o combate à fome e a promoção da segurança alimentar foram eleitos prioridades do Governo Federal. Devido ao caráter estratégico do tema e ao aspecto intersetorial da política de segurança alimentar, o Consea tornou-se vinculado à Presidência da República. Esse tema possui especificidades e um formato multidimensional que deve ser levado em conta na formulação e na implementação das políticas públicas.

A dinâmica e o formato do Conselho – um espaço político e institucional que possibilita o diálogo entre o Governo e a sociedade – tem permitido que a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional alcance bons resultados. Isso pode ser medido por vários indicadores relacionados ao aumento do acesso aos alimentos pela população e à queda da desnutrição.

No processo de consolidação da segurança alimentar e nutricional no País, destacam-se políticas públicas, ações e programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), o Programa Bolsa Família, a Rede de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição e o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan).

No caso do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), várias atividades são realizadas com vistas a garantir a participação popular nos assuntos ligados à consolidação da Política, dentre elas: os encontros regionais dos trabalhadores da área, que culminará em encontro nacional a ser realizado em dezembro de 2010. Um processo de debates para definição dos trabalhadores da assistência social vem sendo feito com o objetivo de discutir conteúdos e mobilização dos profissionais das diversas categorias que atuam na política de assistência social.

Cumprindo as deliberações da VII Conferência Nacional, realizada em dezembro de 2009, em Brasília (DF), o CNAS aprovou, em reunião Plenária em maio de 2010, submeter à consulta pública o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Colegiado. Essa consulta busca interlocução com a sociedade e é pautada pelas deliberações da citada Conferência.

Na Assistência Social, a pactuação da operacionalização dos serviços e benefícios se dá por meio das comissões Intergestores Tripartite e Bipartite (CIT e CIB). A CIT é composta pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), pelos representantes dos estados (Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social/Fonseas) e dos municípios (Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social/Congemas). Nos estados, as CIBs são compostas por representantes do estado respectivo e dos municípios. O fortalecimento dessas instâncias, por meio de apoio técnico e financeiro, é um compromisso.

A mesma parceria federativa dá suporte ao Programa Bolsa Família, permitindo que União, estados, Distrito Federal e municípios compartilhem decisões sobre a operacionalização do Programa e sobre o Cadastro Único, criando bases de colaboração para o combate à pobreza, à desigualdade e à exclusão social.

Modelo de gestão

Para a gestão das políticas de combate à exclusão, à pobreza e à desigualdade, optou-se pela adoção de um modelo compartilhado com estados e municípios. Os sistemas públicos de política social rompem com o modelo de gestão federal centralizado, praticado por décadas, possibilitam a divisão de responsabilidades e uma melhor organização dessas políticas.

Nessa linha, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) rompe com o modelo assistencialista e implanta o modelo socioassistencial no Brasil. Organiza-se por níveis de complexidade da proteção social devida à população (básica e especial), tendo como dois eixos estruturantes: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização dos serviços. O Suas altera o modelo de oferta dos serviços, por meio dos centros de Referência de Assistência Social (Cras) e de Referência Especializados de

Assistência Social (Creas); amplia o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos da mesma família. Além disso, integra serviços e benefícios federais e serviços, programas, projetos e benefícios dos estados e municípios. Uma das mais importantes alterações, nesse contexto foi a lógica de cofinanciamento regulada pelo Suas, que atualmente pratica o repasse de recursos pactuados da União para estados e municípios pela modalidade de repasse fundo a fundo, extinguindo a conformação anterior à 2003.

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan), possibilita a gestão intersetorial e participativa, a articulação entre os entes federados para a implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em uma perspectiva de complementaridade e otimização das potencialidades de cada setor. A maior parte dos programas é descentralizada mediante transferências voluntárias a estados e municípios. Anualmente, são publicados editais de seleção pública para selecionar os projetos a serem financiados.

Participação e controle social

As iniciativas de acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização das políticas apontaram para a consolidação de dois paradigmas essenciais: o do monitoramento e da avaliação e o relacionado ao controle e à fiscalização.

A construção de uma cultura de monitoramento e projetos de avaliação de resultados possibilita o aprimoramento dessas políticas, a verificação do cumprimento de metas, a otimização dos recursos públicos e um atendimento de qualidade aos usuários dos serviços socioassistenciais. Como resultado busca-se institucionalizar as funções avaliação e monitoramento, como parte do processo de gestão dos programas, e cumprir o compromisso de prestar contas à sociedade.

Como exemplo, cita-se o monitoramento do Suas, um processo sistemático de produção e análise de informações sobre os Cras e Creas desde 2007, promovido de forma articulada entre MDS, estados e municípios. Outros sistemas de produção de dados garantem a informação necessária para o controle e a fiscalização das políticas: o Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede Suas); a Central de Sistemas, aplicativo *on-line* que permite ao município acessar vários sistemas de gestão do Bolsa Família, tais como Sistema de Gestão Integrada (SGI), Sistema de Condicionais (Sicon), Sistema de Atendimento à Solicitação de Formulários (Sasf), e Sistema de Monitoramento e Auditorias do Cadastro Único (Simac).

A fiscalização é uma forma de controle que visa garantir eficiência, eficácia, efetividade e transparência na gestão do Bolsa Família. O desenvolvimento de ações de fiscalização *in loco* e a distância é feito com base no cruzamento de dados do Cadastro Único para Programas Sociais com diversas bases de dados existentes no Governo Federal. Enquanto isso, outras ações são desenvolvidas pelas instâncias de controle social do Bolsa Família, que devem acompanhar as atividades desenvolvidas pelo gestor municipal.

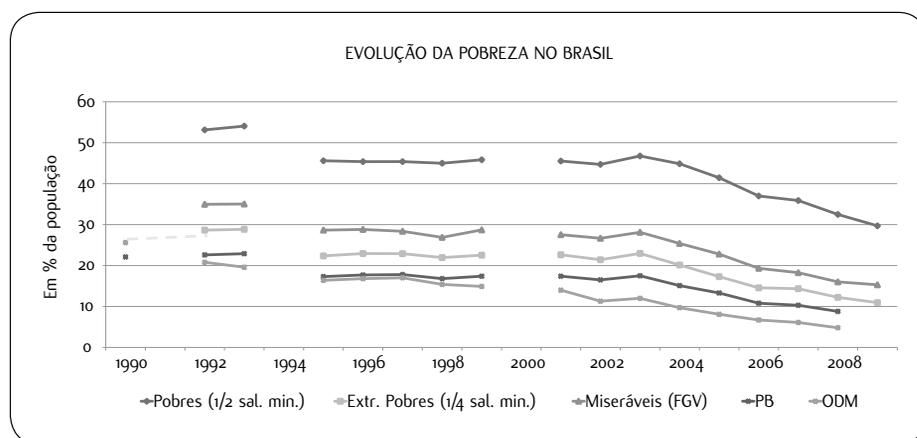
Também foi instituída a Rede Pública de Fiscalização (RPF) do Programa Bolsa Família configurada em um consórcio entre instituições de controle interno (Controladoria-Geral da União/CGU) e externo (Tribunal de Contas da União/TCU) do Poder Executivo, ministérios Públicos Federal, estaduais e do Distrito Federal, que realizam em conjunto as auditorias e ações de fiscalização sobre a execução do Bolsa Família. Todo esse processo é realizado sem que cause qualquer interferência na autonomia e na competência de cada uma das instituições.

As recentes transformações no campo da proteção social brasileira – em especial das políticas de assistência social, de renda de cidadania e de segurança alimentar e nutricional, com ampliação de investimentos financeiros, normatizações e adoção de novos paradigmas de operacionalização – determinaram a necessidade de qualificação permanente dos trabalhadores que atuam na área social. Com a finalidade de suprir esse patamar de institucionalidade, iniciativas de capacitação desenhadas especificamente para as novas demandas foram implementadas por meio de projetos que buscam, fundamentalmente, a formulação e a sistematização dos conhecimentos gerados pela prática da gestão; a unicidade dos conceitos e informações disseminados; o respeito à autonomia dos distintos contextos e arranjos institucionais existentes nos estados e municípios.

INDICADORES AGREGADOS DE RESULTADO

A vida dos brasileiros melhorou e dados incontestes confirmam a redução da pobreza e o enfrentamento da fome pelo Governo Federal. Entre 2003 e 2009, 27,9 milhões de pessoas superaram a pobreza⁸ e 35,7 milhões de pessoas ascenderam para classes sociais mais elevadas.

Ainda que com metodologias diferentes sobre a linha de pobreza, a partir de 2003, é consistente a redução da pobreza, conforme gráfico a seguir:



Fonte: Ipea e FGV.

Houve também impacto na redução da extrema pobreza, mensurada pela linha de US\$ PPC 1,25 por dia: de 12% da população em 2003 para 4,7% em 2009. O Brasil havia assumido a meta de redução da extrema pobreza, em 2015, a um quarto do que era em 1990. Como a extrema pobreza era de 25,6% em 1990, essa meta foi atingida com vários anos de antecedência. A expectativa de que o País chegue em 2015 apresentando níveis residuais de extrema pobreza é realista.

Reduziu-se o hiato da extrema pobreza de 5,1% em 2003 para 2,4% em 2009. O hiato é a distância média entre a renda dos extremamente pobres e a linha da pobreza, medida como proporção da linha da pobreza. Em 1990, o hiato da extrema pobreza era de 11,0%.

O compromisso assumido de combater a exclusão, a pobreza e a desigualdade é hoje realidade no Brasil. O País vivenciou uma forte ascensão social: 35,7 milhões de pessoas foram incorporadas às classes AB e C de 2003 a 2009; 29,0 milhões de pessoas passaram a pertencer à classe C; e 6,6 milhões de pessoas ascenderam às classes AB.

EVOLUÇÃO DAS CLASSES DE RENDA NO BRASIL

Classes	2003		2009	
	N ^{os} .	em %	N ^{os} .	em %
Classes AB	13.322.409	7,6	19.967.739	10,6
Classe C	65.871.283	37,6	94.934.828	50,4
Classe D	46.884.477	26,7	44.453.034	23,6
Classe E	49.319.851	28,1	28.838.782	15,3
Total	175.398.020	100,0	188.194.383	100,0

Fonte: Pnad/IBGE.
Elaboração: FGV/CPS

Os desenvolvimentos econômico e social caminharam lado a lado. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE) demonstram a ampliação do acesso dos brasileiros a bens e serviços:

8. Pobres = renda *per capita* abaixo de meio salário mínimo – R\$ 232,50 em 2009

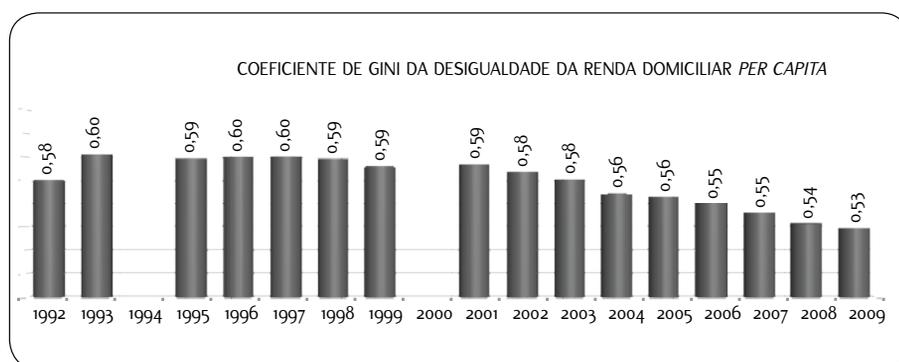
COMPARATIVO 2002 E 2009 DE INDICADORES SOCIAIS SELECIONADOS DA PNAD

Indicador	2002	2009
Taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos)	28,4	21,9
Abastecimento de água (% domicílios)	81,9	85,3
Saneamento (% domicílios com rede coletora e fossa ligada a rede)	56,0	60,0
Lixo coletado (% domicílios)	84,8	89,4
Iluminação elétrica (% domicílios)	96,6	99,1
Telefone (% domicílios)	61,6	84,9
Máquina de lavar roupa (% domicílios)	33,9	44,3
Televisor (% domicílios)	89,9	95,7
Microcomputador (% domicílios)	14,1	34,7
Microcomputador com acesso a internet (% domicílios)	10,3	27,4

Fonte: Pnad/IBGE.

A taxa de desnutrição (baixo peso) em crianças menores de cinco anos no Brasil caiu 62%, de 12,5%, em 2003, para 4,8%, em 2008. A diarreia aguda – uma das maiores causas de mortalidade infantil –, que havia causado 2.913 óbitos em 2003, fechou o ano de 2008 com 1.410 mortes, uma redução de 51,6%⁹.

Entre 2003 e 2009, o coeficiente de Gini recuou em média 1,2% ao ano (de 0,589 em 2002 para 0,543 em 2009). A redução ocorrida nos últimos anos é inédita desde a criação do indicador, na década de 1970.



Fonte: Pnad/IBGE (com as reponderações divulgadas em 2009).

* Exclui as populações das zonas rurais de RO, AC, AM, RR, PA e AP (cobertas pela Pnad a partir de 2004).

O Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) são responsáveis por aproximadamente um terço da redução da desigualdade, medida pelo Coeficiente Gini desde 2001. Despontam como os programas de transferência de renda com maior destaque no País: 35% dos brasileiros pertencem a famílias beneficiárias do Bolsa Família e 5,9% a famílias que recebem pelo menos um BPC.

Verifica-se que nos últimos anos a renda dos mais pobres tem crescido acima da média da população, com queda nos índices de pobreza e de concentração de recursos. A melhoria na distribuição de renda é fruto de vários fatores e políticas, sendo parte fundamental da estratégia de desenvolvimento econômico para o próximo período. A experiência do Brasil durante a última crise econômica mundial confirmou a importância de políticas anticíclicas.

O percentual de despesas de consumo (média mensal familiar) com alimentos baixou de 33,7% em 2002 para 29,8% em 2009, no primeiro quintil de rendimento, ou seja, entre os 20% mais pobres na distribuição das famílias segundo rendimento (POF/IBGE). Ainda de acordo com a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), o percentual de famílias que relataram insuficiência de quantidade alimentos consumidos baixou de 40,7% em 2002 para 36,6 em 2009 (POF, 2010).

O rendimento médio mensal real de todas as fontes (das pessoas com dez anos ou mais de idade) apresentou variações positivas desde 2003:

9. Dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional do Ministério da Saúde (MS) – junho de 2010.

RENDIMENTO MÉDIO MENSAL REAL DE TODAS AS FONTES

2004	R\$ 915,00
2005	R\$ 962,00 – aumento de 5,1%
2006	R\$ 1.020,00 – aumento de 6,0%
2007	R\$ 1.046,00 – aumento de 2,5%
2008	R\$ 1.064,00 – aumento de 2,0%
2009	R\$ 1.088,00 – aumento de 2,3%

Fonte: Pnads/IBGE, adaptada.

O rendimento médio mensal real dos domicílios, as mudanças no Brasil, considerando a série de 2004 a 2009, foram:

RENDIMENTO MÉDIO MENSAL REAL DOS DOMICÍLIOS

2004	R\$ 1.747,00
2005	R\$ 1.833,00 – aumento de 4,9%
2006	R\$ 1.973,00 – aumento de 7,6%
2007	R\$ 2.000,00 – aumento de 1,4%
2008	R\$ 2.055,00 – aumento de 2,8%
2009	R\$ 2.085,00 – aumento de 1,5 %

Fonte: Pnads/IBGE, adaptada.

Impacto do Programa Bolsa Família (PBF) na alimentação e na saúde

Dentre as famílias beneficiadas, 93% das crianças e 82% dos adultos fazem três ou mais refeições diárias.

Das crianças de zero a um ano de idade das famílias beneficiárias ou não do Bolsa Família, 95% foram amamentadas, até 2009. No entanto, as crianças de famílias beneficiárias do Programa recebem o leite materno como único alimento até os seis meses de vida, em proporção maior (62%) do que aquelas de famílias não beneficiárias (54%), segundo a Avaliação de Impacto do Programa Bolsa Família II (AIBF II, 2010).

A participação no PBF impacta positivamente as gestações, significando menor quantidade de partos prematuros entre as famílias beneficiárias. A quantidade de crianças nascidas a termo, ou seja, após um período de gestação entre 37 e 41 semanas, foi 14,1 pontos percentuais maior nas famílias beneficiárias, em comparação com as famílias não beneficiárias (AIBF II, 2010). A proporção de crianças beneficiárias consideradas nutridas foi, por sua vez, 39,4 pontos percentuais mais alta em comparação com crianças não beneficiárias, considerando-se o Índice de Massa Corporal (IMC), que estabelece uma relação entre o peso e a altura das crianças (AIBF II, 2010).

Impacto do Bolsa Família na educação de crianças e jovens

A frequência escolar de crianças de seis a 17 anos das famílias beneficiárias foi 4,4 pontos percentuais maior em comparação à frequência escolar das crianças das famílias não beneficiárias. Somente na região Nordeste, essa diferença foi de 11,7 pontos percentuais a favor das crianças das famílias beneficiárias (Fonte: AIBF II, 2010).

A progressão de série escolar para crianças de seis a 17 anos de famílias beneficiárias foi 6,0 pontos percentuais maior em comparação com famílias não beneficiárias. O impacto é mais significativo entre as meninas de 15 e 17 anos, quando a diferença chega a 19 e 28 pontos percentuais, respectivamente (AIBF II, 2010).

A tendência de queda da taxa de trabalho infantil no País

Em 2004, havia um contingente de 5,3 milhões de trabalhadores com idades entre 15 e 17 anos. Já em 2009 esse contingente baixou para 4,3 milhões. O nível da ocupação entre cinco e 17 anos de idade continuou a tendência de declínio, observada nos anos anteriores, em todas as faixas etárias (Pnad, 2009).

A proporção de brasileiros ocupados na administração municipal na área de assistência social, durante o período 2005-2009, apresentou acréscimo de 30,7%. O total de pessoas ocupadas na área de assistência social nas administrações municipais registra o conjunto de 182.436 trabalhadores, o que corresponde a 3,2% de todo o pessoal ocupado nas administrações públicas municipais (Munic, 2010).

A evolução do BPC entre 2002 e julho de 2010 elevou o quantitativo de pessoas com deficiência beneficiárias em 75,6% e o de beneficiários idosos, em 171,6% (MDS, 2010).

Impacto do Programa Luz para Todos

A Pesquisa Quantitativa Domiciliar de Avaliação da Satisfação e de Impacto do Programa Luz para Todos (LPT), publicada em 2009 pelo Ministério das Minas e Energia, chegou aos seguintes resultados:

Geração de empregos e desenvolvimento – estimativa de que o programa tenha gerado 373 mil empregos diretos e indiretos e utilizado 917 mil transformadores, 6,2 milhões de postes e 1,2 milhão de quilômetros de cabos elétricos, sempre dando prioridade ao uso da mão de obra local e à compra de materiais e equipamentos nacionais.

Melhoria nas condições de vida da comunidade atribuídas ao LPT – verificou-se que a qualidade de vida dos moradores melhorou para 91,2% dos entrevistados e as condições de moradia para 88,1%. A renda familiar aumentou para 35,6% e as oportunidades de trabalho melhoraram para 34,2%. Nos estudos, as atividades escolares no período noturno melhoraram para 43%.

O acesso à energia elétrica facilita a chegada de outros programas sociais às comunidades, como os da área da saúde e da educação. Desde o início do Programa, foram iluminadas 12.748 escolas rurais permitindo o uso de equipamentos como televisores, aparelhos de vídeo e computadores.

Retorno do homem ao campo – 4,8% do total de famílias pesquisadas vieram a residir no meio rural após a chegada da energia elétrica, o que significa dizer que, em um universo de 2,4 milhões, 117 mil famílias voltaram para o campo.

A melhora nas condições de vida no campo pela utilização da energia para irrigação, uso de bombas elétricas d'água e máquinas agrícolas possibilita a mudança da agricultura de subsistência para a produção de excedentes e comercialização.

Aquisição de eletrodomésticos – 79,3% das famílias adquiriram televisor, 73,3% compraram geladeira e 45,4%, equipamento de som. Considerando o atendimento a 2,4 milhões de famílias, isso corresponde à comercialização de 1,9 milhão de TVs, 1,8 milhão de geladeiras e 1,1 milhão de aparelhos de som.

Atendimento a comunidades isoladas – para atingir as localidades de difícil acesso e que não conseguiriam ser atendidas pelo meio convencional, ou seja, por extensão da rede elétrica, foram desenvolvidas tecnologias que contemplam 1.117 famílias (5,5 mil moradores) do Amazonas, Pará, Maranhão, Paraná e de Rondônia.

Foram criados sistemas de geração descentralizada, a partir das mini e microcentrais hidrelétricas; sistemas hidrocinéticos; usinas térmicas a biocombustíveis ou gás natural; usina solar fotovoltaica; aerogeradores e sistemas híbridos.

